



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6397/2015**

**"CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA  
FAZENDÁRIA"**

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10h, do dia 04 de agosto de 2015, em Santiago**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, estará reunida a Comissão de Licitações, para abertura dos envelopes para a presente licitação.

**1. DO OBJETO:**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO IMPLANTAR UM PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO, INTELIGÊNCIA E POLÍTICA FISCAL DO TRIBUTO ISS, OBJETIVANDO O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO**, nas condições previstas neste Edital, seu termo de referência (**ANEXO I**) e demais anexos, conforme abaixo:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Procuração (facultativo);
- Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e Visita;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF/1988;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Propriedade/Licenciamento do Sistema;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Atendimento das Características Técnicas Obrigatórias;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo IX – Sistema de Pontuação Técnica;
- Anexo X – Planilha de Pontuação Técnica;
- Anexo XI – Planilha de Aderência Técnica;
- Anexo XII – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo XIII – Modelo de Renúncia ao Prazo de Recurso (facultativo);
- Anexo XIV – Sistema de Pontuação Técnica e Preço;
- Anexo XV – Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Somente poderão participar desta licitação as empresas nacionais ou seus representantes comerciais, que prestem os serviços, objeto desta Concorrência e, que cumpram com as exigências deste Edital.

**2.2.** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de concordata ou falência;
- c) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Reunidas em consórcio.

## **3. DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** As licitantes poderão se fazer representar nas sessões da licitação, seja por seus representantes legais qualificados, seja por prepostos devidamente credenciados para execução dos atos que especificar a respectiva carta de credenciamento, a qual deverá ser exibida e entregue à Comissão de Licitação quando da entrega dos envelopes. Tal carta de credenciamento, em papel timbrado da empresa e firmada por quem de direito a represente **deverá ser apresentada fora e separadamente** dos envelopes, ficando arquivada nos autos do procedimento.

## **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações até à hora da abertura. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SETOR DE COMPRAS – COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RUA TITO BECCON, 1754  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SETOR DE COMPRAS – COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RUA TITO BECCON, 1754  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
SETOR DE COMPRAS – COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RUA TITO BECCON, 1754  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015  
**ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**4.1.1.** Para efeito de remessa pelos Correios (SEDEX, ou similares) os Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial (três envelopes) poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, e que chegue antes da data e horário para abertura. A responsabilidade por envelopes entregues após a data e horário determinados para abertura é exclusiva da licitante, que optar por essa modalidade de encaminhamento.

**4.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com todas as folhas numeradas seqüencialmente, inclusive as de separação, catálogos, desenhos ou similares, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade de folhas de cada via da Proposta.

**4.1.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita por funcionário da administração pertencente à Comissão de Cadastro e/ou Comissão de Licitações. (excetuando-se quando emitidas pela Internet).

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:**

### **5.1. Da Habilitação Jurídica:**

**5.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.

**5.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

Cédula de Identidade dos diretores;

### **5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**5.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**5.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante;

**5.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**5.2.5.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**5.2.6.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs.:** As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

### **5.3. Da Qualificação econômico-financeira:**

**5.3.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**5.3.1.1.** Se for necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**5.3.1.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**5.3.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**5.3.1.4.** Os documentos relativos ao subitem 5.1.3.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

**5.3.2.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de acordo com os parâmetros previstos a seguir, devendo ser apresentado com destaque em folha separada o que segue:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1 \text{ (um)}$$

**5.3.2.1.** O item 5.3.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**5.3.2.2.** Caso o valor do Passivo Circulante (PC) seja 'zero', considerar-se-á, para fins de Liquidez Corrente (LC) o valor correspondente ao Ativo Circulante (AC).

**5.3.3.** Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida há menos de 60 (Sessenta) dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **5.4. Da Qualificação Técnica:**

- a) Comprovante de que o licitante tem como atividade, no seu contrato social, objeto que atenda o descrito neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

- b) Declaração de que a licitante é proprietária ou possui licenciamento de uso da solução sistêmica apresentada neste Edital, datada e assinada pelo seu representante legal, nos termos do MODELO ANEXO VI;
- c) Declaração emitida por entidade (Assespro, INPI, ou outro) que comprove que os sistemas são de propriedade da licitante;
- d) Declaração de atendimento das características técnicas obrigatórias conforme constante no MODELO ANEXO VII; e
- e) Apresentação de Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- f) Declaração de conhecimento do Edital e visita assinado pelos responsáveis das áreas de Tecnologia da Informação e de Fiscalização Tributária da Prefeitura (MODELO ANEXO III);
- g) Declaração de Idoneidade informando que não há fato impeditivo de licitar com o Município (MODELO ANEXO IV)

**5.5.** Quanto aos atestados de capacidade técnica, estes deverão comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes, de complexidade tecnológica, operacional e intelectual equivalente ou superior, e de forma satisfatória, no mínimo dos seguintes requisitos:

- a) Prestação de serviços de assessoria técnica especializada no processo de elaboração de plano de trabalho envolvendo o estabelecimento de objetivos, metas e a definição de indicadores de acompanhamento, na motivação e distribuição de atividades para grupo de trabalho e no gerenciamento da execução do plano mediante monitoramento e correção de rumos visando o alcance dos objetivos propostos.
- b) Fornecimento de Sistema conjuntamente com o fornecimento de infraestrutura de internet data center visando o processamento e armazenamento de aplicações e dados, onde deverá estar especificado que a empresa além de disponibilizar o sistema, através da Internet, permitindo a conectividade dos usuários por meio de "serviços web", via "páginas web" e via "dispositivos móveis, e também, via "programa cliente" nos casos de indisponibilidade da rede, realizando integrações, por meio de "serviços web", de forma automática e sincronizada, com outros Sistemas, também, prestou serviço de monitoramento, manutenção e suporte das aplicações junto ao ambiente disponibilizado e que os mesmos funcionaram de forma adequada e com alto grau de disponibilidade.

**5.5.1.** As licitantes poderão apresentar vários atestados visando comprovar o atendimento dos itens acima descritos, mesmo que os serviços tenham sido prestados a diferentes clientes, sem, contudo, deixar de fazer referência a cada um dos itens específicos requeridos.

**5.5.2.** Todos os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante e com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa (prefeito, secretário ou encarregado de Centro de Processamento de Dados ou Departamento de Informática), com o número da portaria de nomeação (ou fazendo se acompanhar de) e reconhecimento de firma do signatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**5.5.3.** Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo econômico da licitante, bem como, Atestados em nome da licitante, cuja empresa emitente seja sua sub-contratada.

**5.5.4.** Só serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

**5.6.** Os documentos de habilitação apresentados quando cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitações ou ainda por servidor público desta administração municipal, autenticada a cópia conforme o original. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

**5.7.** As empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devem apresentar, no envelope de habilitação, além de todos os documentos previstos acima:

- a) Declaração, firmada por contador e responsável legal da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme MODELO ANEXO VIII.

**5.7.1.** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, desde que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, conforme alterações na Lei Complementar 123, introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**5.7.1.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**5.7.1.2.** O prazo de que trata o item **5.7.1.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**5.7.1.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **5.7.1.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.8.** A critério da Comissão de Licitações poderão ser solicitados outros documentos complementares, que servirão tão somente para elucidação de dúvidas porventura havidas.

**5.9.** Serão consideradas desclassificadas as empresas que não apresentarem os itens definidos acima, pois os mesmos são obrigatórios.

#### **5.10. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002. (MODELO ANEXO V).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## **6. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02:**

A licitante deverá apresentar no envelope nº 02 a sua Proposta Técnica, em papel timbrado da Licitante, assinada pelo representante legal, sem rasuras ou emendas, em todas as páginas, contendo o que segue:

**6.1.** Relação da equipe técnica (indicando a qualificação de cada um) a ser disponibilizada para a execução dos serviços;

**6.2.** Descrição dos sistemas a serem ofertados em atendimento ao constante no Edital;

**6.3.** Descrição da Metodologia a ser empregada na execução do trabalho proposto;

**6.4.** Detalhamento da sistemática de atendimento, apresentando prazos a serem observados desde o momento da solicitação dos serviços;

**6.5.** Planilha de Pontuação Técnica, conforme modelo do ANEXO X para fins de atendimento dos quesitos técnicos solicitados conforme Sistema de Pontuação do ANEXO IX.

**6.5.1.** O campo pontos deverá ser preenchido com o total de pontos do licitante no item, conforme critérios do ANEXO IX, sendo permitida a proposição de apenas UM quesito por item, assim como a indicação do mesmo. A pontuação totalizará no máximo 100 pontos.

**6.5.2.** Para o preenchimento dos quesitos no campo "Pontos" deverão ser informados o total de pontos do licitante no item, conforme o atendimento dos critérios estabelecidos no próprio formulário.

**6.5.3.** Para o preenchimento do quesito de Aderência Técnica, o campo "Pontos" referente aos requisitos dos sistemas deverá considerar o preenchimento prévio do ANEXO XI.

**6.6.** Todos os documentos comprobatórios que embasam a pontuação da licitante, tais como, atestados, certificados, diplomas e outros. A falta de documentação implicará na revisão da pontuação do licitante.

**6.6.1.** Os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por Tabelião ou autenticadas junto ao Departamento de Compras e Licitações previamente ao prazo de entrega dos envelopes.

**6.7.** Formulário "ANEXO XI – PLANILHA DE ADERÊNCIA TÉCNICA" devidamente preenchido.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.8.1.** Apresentem irregularidades, omissões, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade;

**6.8.2.** Obtiver Nota Técnica inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima possível.

## **7. DA PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE Nº 03:**

**7.1** A proposta de preço poderá ser apresentada no MODELO ANEXO XII (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta) devendo ser preenchida de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação dos itens onde estas se apresentarem), datada e assinada por representante legal da empresa.

**7.1.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer rigorosamente o descritivo do(s) item(ns), sem qualquer alteração quanto a ordem e característica do(s) mesmo(s), sob pena de desclassificação do item onde se apresentaram.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**7.2.** A proposta deverá conter preço unitário para cada item, se cobrado, conforme relacionado no ANEXO XII, cotados em REAIS, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes proposta, até o efetivo pagamento.

**7.2.1.** Valores para 12 meses a serem cotados:

- a) Valor referente a Assessoria Tributária durante todo o período de execução do contrato (192 horas), a ser pago dividido em 12 parcelas mensais ao longo da duração do contrato;
- b) Valor referente às Capacitações prevista no termo de referência num total de (42 horas), a ser pago após a realização de cada módulo na proporção das horas efetivamente realizadas. Havendo a necessidade de novas rodadas de Capacitações, estas serão remuneradas com base no valor hora apresentando nesta proposta;
- c) Valor para a participação em Encontro com Contadores /Contribuintes prevista no termo de referência num total de (4 horas), a ser pago um total de 2 horas por encontro, sendo prevista a realização de 2 (dois) encontros e a participação em Rodada de Aproximação entre Prestadores e Tomadores de Serviços e Município num total de (4 horas). Os Encontros e a Rodada totalizam (8 horas). Havendo a necessidade de novas rodadas de Encontros com Contadores /Contribuintes, estas serão remuneradas com base no valor hora apresentando nesta proposta;
- d) Valor referente a Implantação do Portal de Informações, compreendendo a disponibilização do sistema e a adequação do conteúdo a legislação Municipal;
- e) Valor referente a Implantação do Sistema de Nota Fiscal de Serviços, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- f) Valor referente a Implantação do Sistema de Declaração de Serviços, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- g) Valor referente a Implantação do Sistema de Declaração de Instituições Financeiras, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- h) Valor referente a Implantação do Sistema Transmissor de Movimentação de Cartões, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- i) Valor referente a Implantação do Sistema de Benefícios, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- j) Valor referente a Implantação do Sistema de Análise de Informações Fiscais, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- k) Valor referente a Implantação do Sistema de Planejamento Fiscal, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- l) Valor referente a Implantação do Sistema de Apoio a Fiscalização, compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;
- m) Valor referente a Implantação do Sistema de Auditoria Fiscal-contábil , compreendendo a disponibilização do sistema, conversão de dados, configurações e integração com o sistema de gestão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

- n) Valor referente ao Treinamento (40 horas) para os servidores e Contadores/Contribuintes pilotos, a ser pago após a realização de cada módulo na proporção das horas efetivamente realizadas. Havendo a necessidade de novas rodadas de Treinamentos, estas serão remuneradas com base no valor hora apresentando nesta proposta;
- o) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Portal de Informações que inclui o valor da manutenção e suporte;
- p) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Nota Fiscal de Serviços que inclui o valor da manutenção e suporte;
- q) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Declaração de Serviços que inclui o valor da manutenção e suporte;
- r) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Declaração de Instituições Financeiras que inclui o valor da manutenção e suporte;
- s) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema Transmissor de Movimentação de Cartões que inclui o valor da manutenção e suporte;
- t) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Benefícios que inclui o valor da manutenção e suporte;
- u) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Análise de Informações Fiscais que inclui o valor da manutenção e suporte;
- v) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Planejamento Fiscal que inclui o valor da manutenção e suporte;
- w) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Apoio a Fiscalização que inclui o valor da manutenção e suporte;
- x) Valor para 12 meses referente a Licença de uso do Sistema de Auditoria Fiscal-contábil que inclui o valor da manutenção e suporte;

**7.2.2.** O Valor Total Global da Proposta, resultante do somatório dos itens da coluna valor para 12 meses;

**7.2.3.** Além dos valores detalhados, conforme acima, como está previsto que parte da remuneração seja, na modalidade "sob êxito", ou seja, o valor da sucumbência acrescido de remuneração percentual a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município, a proponente deverá informar, em campo próprio para tal, o percentual a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município.

**7.2.3.1.** O percentual a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município não poderá ser superior a 20% (vinte por cento).

**7.3.** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias.

**7.4.** Os preços serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**7.5.** Será desclassificada a proposta que se enquadrar no disposto no artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

## **8. DA DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA**

**8.1.** A demonstração prática (prova de conceito) é a amostra prática dos requisitos constantes no ANEXO VII e a execução das funcionalidades requeridas no ANEXO XI, em tempo real, por parte da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**8.2.** A prova de conceito permitirá a averiguação das funcionalidades e características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado, não se resumindo apenas a ver no papel (mera descrição documental, abstrata).

**8.3.** A demonstração prática será pública, mediante agendamento, respeitado o prazo de até 10 (dez) dias da declaração do licitante com maior Nota Final e terá duração máxima de 8 (oito) horas, sendo que qualquer dilação de prazo solicitada em decorrência de problemas técnicos será avaliada pela Comissão de Licitação.

**8.4.** Participarão da prova de conceito o representante credenciado da licitante com melhor Nota Final e membros do corpo técnico da Prefeitura.

**8.5.** A Comissão de Licitação poderá requerer a presença de técnicos das áreas interessadas no processo licitatório para participar da demonstração prática.

**8.6.** Caberá a Comissão de Licitação a avaliação e averiguação se as Características Obrigatórias constantes na Declaração conforme Modelo do ANEXO VII e as Funcionalidades constantes no ANEXO XI foram atendidas.

**8.7.** A demonstração deverá seguir a ordem estabelecida inicialmente no ANEXO VII e após a ordem prevista no ANEXO XI.

**8.8.** Durante a demonstração do sistema serão preenchidos formulários, idênticos aos constantes nos ANEXO VII e ANEXO XI, com a finalidade de registro do atendimento ou não dos requisitos obrigatórios e das funcionalidades requeridas. Tal informação servirá para verificar a documentação apresentada e eventual revisão da nota técnica da licitante.

**8.9.** Não será permitido durante a realização da prova de conceito o uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da apresentação do sistema, devendo a apresentação ser exclusivamente por meio do sistema instalado remotamente ou no hardware da empresa licitante.

**8.10.** A demonstração será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, que disponibilizará sala apropriada, com ligação de energia e data show, devendo as licitantes providenciar os demais equipamentos necessários, tais como computador e outros recursos que entenderem cabíveis e necessários para a realização da demonstração.

**8.11.** Ao longo da demonstração, os equipamentos deverão ser operados por técnico da empresa licitante, que deverá apresentar-se na data e horário definidos pela Comissão de Licitações.

## **9. DO JULGAMENTO:**

**9.1.** Os envelopes dos Licitantes serão abertos em três Sessões Públicas. As sessões serão realizadas na Sala de Licitações de Santiago, sito à Rua Tito Becon, nº. 1754, Centro, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada Licitante que se interesse em assistir.

**9.2.** Na primeira sessão será aberto o **ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relativa à habilitação dos concorrentes, a qual será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos Licitantes.

**9.3.** A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando à habilitação das empresas Licitantes.

**9.4.** Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**9.5.** Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações.

**9.6.** Dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitações, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos, por conseguinte a Comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame ou esclarecimentos apresentados ou recursos interpostos

**9.7.** No início da sessão de abertura, os documentos de identificação retidos serão rubricados, obrigatoriamente, por um ou mais membros da Comissão de Licitações e, facultativamente, pelos representantes legais ou credenciados presentes.

**9.8.** O conteúdo de cada envelope será rubricado obrigatoriamente pela Comissão de Licitações e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

**9.9.** Serão liminarmente inabilitados os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões.

**9.10.** A intimação do resultado dar-se-á mediante publicação, nos termos do §1º. do artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, com relação às Proponentes julgadas qualificadas pela Comissão de Licitações.

**9.11.** Numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão, depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e Comerciais serão devolvidos aos Licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**9.12.** Nesta mesma sessão serão abertas as Propostas Técnicas dos Licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes.

**9.13.** Numa terceira sessão, cuja data será marcada pela Comissão após divulgado o resultado da análise das Propostas Técnicas, serão devolvidos os envelopes lacrados contendo as Propostas Comerciais aos Licitantes desclassificados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**9.14.** Nesta sessão serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais dos Licitantes classificados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes.

**9.15.** Serão lavradas atas das sessões acima referidas, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes.

**9.16.** Após a abertura pública da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS e PROPOSTAS COMERCIAIS**, não serão fornecidos aos Licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da Licitação.

**9.17.** Qualquer tentativa de um Licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou a Concedente quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, pode resultar na rejeição de sua Proposta.

**9.18.** Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e seu(s) anexo(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento dar-se-á pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, obedecendo aos critérios contidos nos ANEXOS IX, X, XI, XII e XIV e art. 46 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.2.** No que se refere ao sistema de pontuação técnica e preço, serão verificados os critérios estabelecidos nos ANEXOS IX, X, XI e XII com a aplicação das fórmulas específicas do ANEXO XIV.

**10.3.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

**10.4.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10%(dez por cento) à proposta de menor valor.

**10.5.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b.** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **5.7** deste Edital, a apresentação de nova proposta.

**c.** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**10.6.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **10.4** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**10.7.** O disposto nos itens **10.3** à **10.6**, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.

**10.8.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público.

**10.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações.

**10.10.** Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

**10.11.** Conforme Art. 43 da Lei Nº 8666, a Comissão de Licitações poderá, em qualquer fase do processo licitatório, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, neste caso, vedada a inclusão e/ou substituição do documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:**

**11.1.** Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**11.1.1.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados, nos respectivos prazos, **diretamente junto ao Setor de Licitações do Município.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## **12. DO CONTRATO:**

**12.1.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções do art. 81, da Lei 8.666/93. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceite pela Administração. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da penalidade prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.;

**12.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato entendido este como o equivalente ao que o adjudicatário perceberia durante 12 (doze) meses do Contrato, conforme sua proposta.

**12.3.** É facultada a Administração, quando a adjudicada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

**12.4.** Na data de assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

**12.5.** Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santiago para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação e do contrato que vir a ser firmado.

### **12.6 DAS GARANTIAS:**

**12.6.1.** No ato de assinatura do contrato, a Administração exigirá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, tendo em vista as quantias compreendidas no acordo e os consideráveis riscos financeiros, nos termos do § 3º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, garantia esta que será prestada, optativamente, nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

**12.6.2.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**13.1.** A licitante vencedora, após a assinatura do contrato, deverá realizar os serviços previstos nas etapas e nos prazos máximos estipulados no Cronograma de Execução.

**13.2.** A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços ou, parcialmente, de acordo com a necessidade que surgir ao longo do período contratual.

**13.3.** Na hipótese de contratação parcial, os serviços acrescidos, terão seus valores corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices aplicados àqueles já contratados originariamente, com vistas a preservar o equilíbrio contratual.

**13.4.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia do mês seguinte ao da execução dos serviços, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores da Secretaria da Fazenda.

**13.5.** Na hipótese do contrato ser renovado após 12 meses, os valores serão reajustados anualmente pelo índice do INPC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

#### **14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Os serviços serão contratados para ter vigência pelo período de doze meses, contados da assinatura do respectivo contrato, admitidas prorrogações até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme fixado no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**14.2.** Na hipótese do contrato ser renovado após 12 meses, os valores serão reajustados anualmente pelo índice do INPC.

#### **15. DO RECEBIMENTO**

**15.1.** Para acompanhamento dos serviços, objeto desta licitação, o Município designará servidores, nomeados por Portaria, que farão o acompanhamento nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da implantação dos sistemas, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

**b)** definitivamente, após verificação da qualidade dos sistemas e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

**16.1.1.** A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;

**16.1.2.** A aplicação de multa de mora à **CONTRATADA** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei de Licitações, quais sejam:

**16.2.1.** Advertência;

**16.2.2.** Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;

**16.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**, por prazo de até 2 (dois) anos;

**16.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.2.5.** As sanções previstas nas alíneas '16.2.1', '16.2.2' e '16.2.3' deste Item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '16.2.2'.

**16.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não eximem a Contratada da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### **17. DA RESCISÃO:**

**17.1.** Poderão motivar a rescisão do Contrato a ser firmado as ocorrências descritas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**17.2.** No caso de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nesta Concorrência e as conseqüências descritas no art. 80 da retro mencionada lei, no que couber.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**18.1.** A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de licitação.

**18.2.** Será desclassificada a proposta da empresa licitante com sede em outro município, que se encontrar inadimplente com o erário Municipal de Santiago. A verificação poderá ser realizada através de diligência da Comissão de Licitações junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**18.3.** A Fiscalização dos serviços oferecidos pela vencedora da presente Licitação ficará a cargo do Município.

**18.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**18.5.** O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isto motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**18.6.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**18.7.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

**18.8.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

**18.9.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**18.10.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à Licitação, os participantes retardatários.

**18.11.** É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.12.** Todas as comunicações e notificações serão feitas aos participantes diretamente por fax, surtindo desde logo seus efeitos legais, inclusive nos recursos.

**18.13.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Santiago, no Setor de Compras, na rua Tito Becon, 1754, em Santiago, ou pelos telefones (055) 3251-9312.

**18.14.** Integram o presente edital os seguintes anexos: Minuta do contrato, Modelo de proposta e declarações, Proposta de Contraprestação pela outorga, Projeto Básico, Atestado de visita técnica e Tabela de valores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 28 DE MAIO DE 2015.**

**JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA  
COMCORRENCIA 001/2015

TERMO DE REFERENCIA

**MOTIVAÇÕES:**

Os seguintes fatores motivaram a presente licitação:

As mudanças introduzidas com a implantação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), posteriormente nomeada Nota de Serviços Educadora (com a concessão de créditos fiscais), e demais ferramentas de gestão, conjugada com o fornecimento de serviço técnico especializado resultaram no crescimento da arrecadação do ISS suplantando, inclusive, a arrecadação do IPTU.

A criação do cargo de fiscal de tributos e a realização de concurso público para o preenchimento de vagas em aberto, visando conseguir realizar trabalho de fiscalização e cobrança sobre os contribuintes, especialmente as instituições financeiras localizadas no Município.

A necessidade de promover rodadas de negócios que permitam o incremento de negócios localmente e por consequência o aumento de emprego e renda.

Diante dos pontos acima elencados, torna-se necessária a realização de licitação para o seguinte objeto:

**OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados visando implantar um plano de trabalho de gestão, inteligência e política fiscal do tributo ISS, mediante assessoramento conjugado com o fornecimento de sistema sob a forma de "software as a service", visando o incremento da arrecadação.

**PLANO DE AÇÃO:**

Assim, a contratada deverá ser capaz de implementar um Plano de Ação, contemplando o que segue:

- 1) Realizar eventos de divulgação e esclarecimentos para empresas, contadores e a comunidade em geral apresentando as novidades dos sistemas, obrigações dos contribuintes, aspectos legais envolvidos, promover novos negócios e tornar transparentes as ações relacionadas com o ISS;
- 2) Fornecer sistemas de relacionamento com o contribuinte que permita a emissão de NFS-e e Declaração de Serviços, bem como a continuidade do Programa de Créditos da Nota Educadora nos moldes do que já é disponibilizado atualmente para o contribuinte;
- 3) Fornecer sistemas voltados para a gestão que possibilite o planejamento, o controle e a cobrança das obrigações dos contribuintes e o apoio no processo de fiscalização, disponibilizando ferramentas para a atividade fiscal-tributária, nos moldes do que já é disponibilizado atualmente para o conjunto de fiscais;
- 4) Realizar programa de capacitação para a equipe de fiscalização transmitindo novos conhecimentos, novas práticas e auxiliando no uso de ferramentas tendo por base os princípios e métodos de inteligência fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

- 5) Continuar o processo de auditoria fiscal-tributária junto ao segmento financeiro, mais especificamente do setor bancário, pela importância do segmento na arrecadação municipal, implantando ferramentas eletrônicas de captação de informações, bem como o controle de suas transações.
- 6) Assessoria e consultoria na cobrança administrativa e nos processos de Execução Judicial decorrentes das autuações fiscais do ISS incidente sobre as operações das agências bancárias relativas aos últimos cinco anos, com repasse de metodologia para a equipe do município. Sendo que, neste caso, a remuneração será sob êxito;
- 7) Assessoria técnica aos servidores municipais nos processos de fiscalização com o uso de ferramentas eletrônicas, prestando apoio especializado no uso dos sistemas conjugado com técnicas avançadas de fiscalização tributária.
- 8) Fornecer demais serviços relacionados com a implantação dos sistemas, tais como; a migração e integração de dados, configurações, disponibilização e o treinamento nos sistemas. Além da manutenção e do Suporte necessários ao bom funcionamento dos mesmos.
- 9) Hospedar na nuvem os sistemas a serem oferecidos, ou seja, dispor de infraestrutura em Internet Data Center, sem que a municipalidade tenha que se preocupar com a infraestrutura de equipamentos para a instalação das ferramentas eletrônicas e armazenagem de dados dos sistemas a serem contratados.
- 10) Fornecer sistema de Análise (que utilize técnicas de "Business Intelligence"), que possibilite avaliar a política fiscal do ISS (arrecadação e gastos do governo com serviços), mediante a disponibilização de análises temporais.
- 11) O plano de trabalho deverá ser implementado mediante a realização de "workshops" e acompanhado mediante a realização de encontros mensais com a equipe de fiscalização tributária do Município e a realização de eventos a serem programados, ao longo do ano, que servirão para a orientação e divulgação de questões relacionadas com o sistema tributário do ISS ou para a aproximação entre empresários locais e destes com o Município.
- 12) Durante os encontros mensais com os servidores serão realizadas capacitações com o intuito de promover atualização legal e técnica ao grupo de servidores que atuam com o ISSQN, a promoção da adoção de processos administrativos dentro do conceito de inteligência fiscal, ou seja, priorizando a informação organizada e sistematizada de forma a facilitar as atividades de fiscalização do tributo ISSQN, bem como o repasse de orientações ao andamento das ações do Plano de Trabalho.
- 13) Durante os eventos com contadores, empresários e comunidade serão repassadas orientações, informações e prestada contas do esforço da administração municipal na modernização de suas atividades, na desburocratização, na busca pelo aumento da arrecadação, ampliando a base de arrecadação sem o aumento de alíquotas, permitindo ao Município atrair investimentos visando criar empregos e renda aos cidadãos, bem como deixar clara a Política Fiscal de investir nas empresas locais, promovendo a aproximação de empresários entre si e destes com o Município visando o fornecimento de serviços entre eles e destes para o Município.
- 14) Assim, o trabalho que deverá ser realizado está detalhado abaixo:
- 15) Sistemas: Visando modernizar a área de fiscalização do município, devem ser fornecidos sistemas que permitam o contribuinte prestar suas informações para o fisco de forma eletrônica. Assim, devem ser implantados os sistemas de relacionamento descritos abaixo.
- 16) Além dos sistemas que têm por finalidade permitir aos contribuintes prestarem suas informações ao fisco, a área de fiscalização pretende automatizar seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

- procedimentos relacionados com a fiscalização. Assim, deve ser implantado sistema que auxilie os procedimentos fiscais.
- 17) Eventos: Deve o prestador de serviços estar preparado para interagir, por meio da realização de encontros, com a comunidade de contadores e empresarial visando apresentar as novidades legais e os sistemas a serem implantados, bem como promover rodadas de aproximação entre prestadores de serviços com tomadores de serviços e com o próprio Município.
  - 18) Capacitação: O grupo fiscal deverá ser capacitado para o atingimento dos objetivos esperados, ou seja, aumentar a arrecadação do tributo ISSQN. Assim, além de atualização legal contemplando as últimas legislações e acórdãos emanados, deve saber operar as novas ferramentas a serem colocadas a sua disposição para o trabalho a ser realizado.
  - 19) Fiscalização: Realizar prioritariamente o controle e fiscalização sobre as instituições financeiras, mais especificamente, os bancos operando no município. Assim, além de implantar um controle sobre as operações realizadas pelas instituições financeiras através de declaração específica, cabe realizar auditoria em cima da movimentação financeira dos últimos 5 (cinco) anos dos bancos.
  - 20) Recuperação de Crédito: Após a auditoria fiscal e o eventual lançamento de créditos pelo grupo fiscal, deverão ser encaminhados esforços no sentido de recuperar o crédito, quer seja na forma administrativa, quer seja na forma judicial.

### CRONOGRAMA:

O cronograma a ser perseguido, está apresentado abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prazos
ETAPA I	Planejamento	Do 1º ao 4º mês
	Implementar Plano de Ação	
	Sistemas	
	Realizar as atividades relacionadas com a implantação dos sistemas que envolvem o relacionamento com o contribuinte, tais como: disponibilização, configurações, integração com o sistema de gestão, customizações, treinamento no uso das ferramentas para servidores e pilotos.	
	Eventos	
	Participar de eventos com a finalidade de divulgar para a comunidade de contadores e contribuintes as eventuais mudanças nos sistemas de relacionamento.	
	Capacitação	
	Iniciar o processo de capacitação para o grupo de fiscais.	
	Fiscalização	
Realizar a intimação das agências bancárias visando a coleta de dados e informações necessárias ao trabalho de auditoria fiscal-tributária.		
ETAPA II	Planejamento	Do 5º ao 8º mês
	Gerenciar Plano de Ação	
	Sistemas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

	Realizar as atividades que envolvem a implantação do sistema voltado para a ação de Fiscalização das instituições financeiras, tais como: disponibilização, configurações, conversão de dados, customizações, integração com o sistema de gestão, treinamento dos fiscais no uso das ferramentas.	
	Capacitação	
	Finalizar o processo de capacitação para o grupo de fiscais.	
	Fiscalização	
	Realizar as atividades que envolvem a auditoria fiscal-tributária das agências bancárias estabelecidas no município, visando a apuração de valores sonegados a tributação do ISSQN.	
ETAPA III	Planejamento	Do 9º ao 12º mês
	Gerenciar Plano de Ação	
	Eventos	
	Participar de eventos com a finalidade de aproximar prestadores de serviços com tomadores de serviços e com o próprio Município.	
	Recuperação de Crédito	
	Realizar as atividades relacionadas com a recuperação administrativa e judicial do ISSQN devido ao município pelas agências bancárias do Município oriundo dos valores apurados no processo de auditoria fiscal-tributária, mediante a promoção de todos os atos administrativos e judiciais necessários.	

## SERVIÇOS

### Assessoria tributária

O Serviço de Assessoria Tributária deve totalizar no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, incluindo, no mínimo, uma visita mensal as dependências do Município com duração mínima de 8 (oito) horas e 8 (oito) horas de suporte remoto. O tempo previsto para os eventos e as capacitações não contarão para o cumprimento do mínimo de horas aqui estipuladas, ou seja, 192 (cento e noventa e duas) horas no total, sendo metade 96 (noventa e seis) horas presenciais através da realização de visitas para auxiliar os fiscais nas suas tarefas e a outra metade 96 (noventa e seis) horas colocadas a disposição sob a forma de suporte remoto. Os serviços de Assessoria tributária envolvendo os seguintes serviços:

#### Análise

Serviço técnico especializado para a análise de informações obtidas com a aplicação da ferramenta de Business Intelligence, nas suas diversas dimensões, buscando: a apuração de indícios de sonegação e evasão tributária sugerindo ações para as Ações de Fiscalização; e a detecção de oportunidades de negócios sugerindo aproximação entre empresários prestadores de serviços com tomadores de serviço e o próprio Município por meio de Eventos de Aproximação.

#### Planejamento

Serviço técnico especializado no detalhamento e no gerenciamento do Plano de Ação, estabelecendo objetivos, metas e ações fiscais a serem realizadas, bem como sugerindo a adoção de indicadores de desempenho. Tanto a elaboração como o processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

acompanhamento do Plano deverão ser efetivados em conjunto com os servidores da área, encarregados dos processos de gerenciamento, atendimento, controle, fiscalização e cobrança do tributo ISSQN, motivando e colocando em curso o Plano de Ação e o Cronograma acima descritos, mediante a realização de Workshop de Planejamento e Encontros Mensais de Acompanhamento.

#### Fiscalização

Serviço técnico especializado de apoio aos fiscais, promovendo o uso de técnicas de auditoria tributária e melhorando a qualidade e o controle da documentação aplicada ao processo formal de fiscalização do ISS, fazendo uso das ferramentas informatizadas de Apoio à Fiscalização a serem disponibilizadas e promovendo novos métodos de trabalho resultando na revisão e/ou adequação dos procedimentos internos e externos relacionados com a fiscalização do tributo ISS. Os serviços técnicos especializados deverão ser realizados junto ao ambiente de trabalho dos servidores da fiscalização do ISS ao longo do período de vigência do contrato No tocante ao processo de fiscalização o serviço deve abranger a fase administrativa até a emissão do CDA, contemplando todo o processo de auditoria fiscal-tributária visando o levantamento das operações realizadas, a devida apuração dos valores devidos com a emissão do Auto de Infração do ISSQN não recolhido, nos últimos 05 (cinco) anos, bem como o assessoramento nas defesas na esfera administrativa mediante a lavratura de estudos e pareceres.

#### Suporte

Serviço técnico especializado prestado de forma remota, durante todo o período de vigência do contrato, através da orientação, interpretação, adequação e aplicação da legislação tributária, com vistas a qualificar a adoção de sistemas e novos métodos de trabalho relacionados com a troca de informações com os contribuintes e à atividade de fiscalização. Os serviços de suporte deverão ser realizados via ferramentas de comunicação eletrônica para os servidores encarregados da fiscalização do ISS ao longo do período de vigência do contrato, no mínimo em carga horária de 8 (oito) horas mensais.

#### Recuperação de Crédito

Assessoria e consultoria na cobrança administrativa dos créditos tributários decorrentes de autuações fiscais de ISSQN incidente sobre as operações das agências bancárias localizadas no município e nos Processos de Execução Judicial, após a emissão da CDA, visando a recuperação do ISSQN não recolhidos pelas agências bancárias localizadas no município, nos últimos 05 (cinco) anos.

A empresa deverá repassar a metodologia de trabalho e os conhecimentos necessários para que o Município consiga, a partir da realização deste trabalho, realizar a cobrança de forma independente.

A remuneração para a prestação deste serviço será, na modalidade "sob êxito", ou seja, o valor da sucumbência acrescido de remuneração percentual a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município, devendo a proponente informar na proposta de preço o percentual a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município até o limite de 20% (vinte por cento).

#### Incentivo Fiscal

Serviço técnico especializado que visa realizar estudo técnico tendo por base as análises de informações obtidas com a aplicação da ferramenta de Business Intelligence com a emissão de: Estudo e parecer técnico visando identificar possíveis nichos de serviços que possam ser objeto de Lei de Incentivo Fiscal por iniciativa do executivo Municipal; Minutas de Justificativa técnica e Projeto de Lei no caso do estudo demonstrar ser favorável a implantação do Incentivo Fiscal.

#### Capacitação

Serviço técnico especializado que visa a preparação e o desenvolvimento do conjunto de servidores atuantes nos processos relacionados ao ISSQN, visando o alcance dos objetivos do Plano de Ação. Os encontros de Capacitação serão realizados nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

dependências da Prefeitura, deverão ser abordados temas e atender a carga horária mínima, conforme quadro abaixo:

CAPACITAÇÃO	Nº DE HORAS
Legislação Tributária Aplicada a Inteligência Fiscal	6
Noções de Inteligência Fiscal	6
Técnicas de Controle das Obrigações dos Contribuintes com o uso do Sistema	6
Técnicas de Auditoria e de Fiscalização com o uso dos sistemas	6
Inteligência Fiscal Aplicada com o uso do módulo de Business Intelligence	18
Total de Horas	42

### Eventos

Participar de, no mínimo, 3 (três) eventos a serem promovidos e custeados pelo Município, sendo: 2 (dois) com carga horária de 2 (duas) horas cada um, denominados de "Encontros com Contadores/Contribuintes" visando sensibilizá-los no processo de modernização da área do ISSQN do município, bem como disponibilizar informações sobre as alterações legais decorrentes da adoção de novos sistemas e métodos conforme previstos no Plano de Ação, com carga horária não inferior a 4 horas; e 1 (um) evento denominado de "Rodada de Aproximação de Prestadores de Serviços" visando aproximar os prestadores de serviços localizados no Município com os Tomadores de Serviços do Município e o próprio Município, com carga horária não inferior a 4 horas. A realização destes eventos deverá ser distribuída no tempo conforme cronograma acima e deverão totalizar, no mínimo, 8 (oito) horas no cômputo total dos 3 (três) eventos, conforme quadro abaixo:

EVENTO	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA (hs)
Encontro com Contribuintes	Contribuintes	2
Encontro com Contadores	Contadores	2
Rodada de Aproximação de Prestadores de Serviço	Prestadores e Tomadores de Serviço e Município	4
Total de Horas		8

### Sistemas como Serviço

#### Requisitos Técnicos

Considerando a tecnologia já em uso no Município, os sistemas a serem fornecidos (SISTEMA como SERVIÇO), devem:

1. Ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando uma base única e permitir operação interligada ao Sistema de Gestão Municipal.
2. Permitir acesso às consultas e serviços, em tempo real, via navegadores de Internet (browser) disponíveis no mercado.
3. Ser baseados em ambiente de desenvolvimento voltado para a internet e sobre a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

plataforma GNU/Linux.

4. Utilizar servidor de aplicações que atenda a especificação "J2EE", para garantir a satisfação dos requisitos técnicos de segurança e robustez que os sistemas requerem.

5. Ter suporte a serviços Web, para satisfazer os requisitos técnicos de segurança e robustez necessários à implementação dos serviços acionados e prestados remotamente, incluindo as solicitações de processamento em lote.

6. Utilizar XML como linguagem para transmissão e troca de informações entre os subsistemas, de forma a facilitar o processo de integração com os sistemas correlacionados.

7. Utilizar assinatura digital com certificados A1 ou A3, seguindo o padrão ICP/BRASIL, nos casos de acessos e transmissão de arquivos por serviços Web, e na assinatura do envio de lotes de Declaração Mensal de Serviços por meio da ferramenta a ser disponibilizada para tal.

8. Utilizar PostgreSQL como sistema gerenciador de banco de dados, que é a tecnologia utilizada no sistema de gestão do Município.

9. Ser baseado no modelo conceitual da Receita Federal do Brasil, Secretarias de Fazenda Estaduais e da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais) para facilitar a troca de informações entre as várias esferas de governo, com possibilidade de adotar adaptações necessárias.

10. Adotar, para o tráfego das informações, método seguro de criptografia e comunicação de dados transmitidos via internet mediante o protocolo Secure Sockets Layer (SSL), e para a transmissão de arquivos o padrão "XML".

11. Permitir a emissão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas mediante edição em página Web, usando um programa cliente.

12. Permitir que o Serviço de Fiscalização possa realizar suas atividades off-line, através de programa cliente instalado em computador móvel.

13. Permitir que o Serviço de Fiscalização possa customizar os formatos dos documentos utilizados em fiscalizações e vistorias.

14. Disponibilizar módulo voltado para a elaboração e o gerenciamento de documentos eletrônicos no padrão ".odt" para compartilhamento e uniformização de trabalhos em grupo, contemplando ainda o gerenciamento de arquivos, relatórios e serviços de mensagens.

Visando garantir o sincronismo de informações entre os sistemas, no processo de integração com o Sistema de Gestão, os mesmos devem obrigatoriamente:

15. Permitir tanto importações completas como incrementais dos cadastros de contribuintes e de contadores, informações relacionadas com os contribuintes (sócios das empresas, regime tributário, serviços autorizados, AIDFs autorizadas e das guias de pagamento emitidas, valores e situação de pagamento), bem como de tabelas de serviços (códigos de atividade e respectivas alíquotas do incidência de ISSQN ), feriados municipais, índices de Correção Monetária utilizados, etc...

16. Permitir a sincronização online dos cadastros e tabelas citados no item 15 desta lista de itens, com a base de dados do Sistema de Gestão do Município.

17. Permitir a exportação, a qualquer momento dos dados relativos às guias de pagamento geradas pelos Sistemas de Nota Fiscal de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica, contemplando juros, multa e correção monetária calculados, para o Sistema de Gestão do Município.

18. Permitir a importação, a qualquer momento, a partir da base de dados do Sistema de Gestão do Município, da situação atualizada das guias de pagamento.

19. Permitir configurar a periodicidade temporal para importações e exportações de dados.

20. Permitir a importação, a partir da base de dados do Sistema de Gestão do Município, de informações que identifiquem os imóveis (matrícula e endereço completo) constantes do Cadastro Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

21. Permitir a exportação, a partir da base de dados dos Sistemas de Nota Fiscal de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica, para o Sistema de Gestão do Município, de informações relativas a vinculação dos créditos para fins de apropriação nos imóveis indicados pelo contribuinte .

Visando garantir um nível adequado para os serviços, os mesmos devem permitir:

22. A hospedagem de dados a serem gerados pelo uso dos sistemas descritos neste Edital;

23. Manter alta disponibilidade, oferecendo garantia de operação durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, ou seja, garantindo a disponibilidade de, pelo menos, 99,5%;

24. Manter cópia de segurança da aplicação e dos dados de maneira a garantir a recuperação em quaisquer situações; Com, no mínimo, backup's diários incrementais e backup's semanais completos (full).

25. Manter recursos computacionais com desempenho adequado para a execução simultânea de diversas operações das aplicações, como por exemplo, o recebimento e o processamento dos lotes de dados enviados pelo contribuinte, bem como a geração e envio de retorno para o contribuinte; sendo assim necessário pelo menos redundância dupla de servidores robustos;

26. Garantir o acesso remoto (virtual) aos equipamentos a qualquer momento que se fizer necessário. Este acesso deverá ser franqueado aos servidores públicos municipais e aos prestadores de serviços vinculados ou contratados pelo Município;

27. Garantir a segurança dos dados através de equipamentos com recursos de firewalling e de detecção de intrusão, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados.

Descrição dos Sistemas

Portal Informativo

Portal na internet de caráter informativo, onde:

a) Deve estar disponível conjunto de informações, orientações básicas, explicações, conceitos e definições relacionadas com os sistemas de emissão de notas Fiscais de Serviço eletrônica, Declaração de Serviços Eletrônica e Declaração de Instituições Financeiras;

b) Deve possuir links de acesso aos sistemas de emissão de notas Fiscais de Serviço eletrônica e Declaração de Serviços, links de consulta, validação e registro de reclamações relacionadas com as NFS-e e links de cadastramento;

c) Deve possibilitar consultar a legislação aplicada ao ISSQN;

d) Deve possuir lista de respostas a perguntas feitas com mais frequência;

e) Deve possuir vídeos explicativos de uso do sistema, permitindo ao contribuinte visualizar passo a passo as etapas necessárias para a realização das principais funcionalidades dos sistemas;

f) Deve permitir a postagem de informações e documentos de forma direcionada, ou seja, uma comunicação por perfil de usuário, tais como: prestador (emitente de nota fiscal de serviços eletrônica), declarante (emissor de notas fiscais de serviço em meio papel), contador e pessoa Física (cidadão);

g) Deve possuir área especializada para o auxílio técnico, fornecendo orientação quanto ao ambiente de testes, download de documentos e outras ferramentas, tais como: manuais técnicos de conectividade, schema XML e programas para testes de validação de lotes a serem processados de forma automática via web service; e

h) Deve, ainda, possuir a possibilidade de envio de e-mail para diversas áreas da Prefeitura.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Módulo de emissão de notas fiscais de serviço de forma eletrônica que deverá contemplar tecnologia que permita a conectividade da Prefeitura com os prestadores e os tomadores de serviços através da Internet, seja tanto por meio de "serviços web", como via



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

“páginas web”, como “programa cliente” e ainda via “dispositivos móveis”. Ao prestador de serviços deverá ser permitida a emissão e o gerenciamento de suas Notas Fiscais de Serviços, geradas via sistema, sem a necessidade do preenchimento do livro fiscal, que será gerado automática e eletronicamente. Ao tomador de serviços deverá ser permitida a visualização e a confirmação da autenticidade da Nota fiscal de Serviços eletrônica junto ao Portal da Prefeitura. À Prefeitura será permitido o gerenciamento completo de todas as informações referentes às notas fiscais de serviços eletrônicas.

#### Declaração de Serviços Eletrônica

Módulo de emissão de declaração de serviços de forma eletrônica que deverá permitir o envio, por parte do tomador de serviços, substituto tributário ou não, e seu contador de informações relativas aos serviços tomados sem a necessidade do preenchimento do livro fiscal, que será gerado automática e eletronicamente. Tais informações poderão ser transmitidas via internet, por meio de “serviços web”, via “página web” e “Programa Cliente”. À Prefeitura será permitido o gerenciamento completo de todas as informações referentes às notas de serviços prestados e tomados no Município, tanto de serviços prestados por contribuintes de dentro do Município como de fora dele.

#### Declaração de Instituições Financeiras

Módulo de emissão de declaração de Instituição Financeira que deverá permitir o envio, dos balancetes analíticos mensais e demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo, do ISSQN mensal a recolher, plano geral de contas comentado, tabela de tarifas, tabela de identificação de serviços de remuneração variável e demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis. Tais informações serão transmitidas via internet, por meio de “Programa Cliente”. À Prefeitura será permitido o gerenciamento completo de todas as informações referentes às instituições financeiras contemplando todos os requisitos funcionais e conceituais do modelo ABRASF.

#### Transmissor de Movimentação de Operadoras de Cartões

Módulo que permite as Operadoras de Cartões de Pagamentos o envio mensal da movimentação financeira das operações realizadas com cartões de crédito ou débito nas transações realizadas pelos contribuintes do Município. Tais informações serão transmitidas via internet, por meio de “Programa Cliente”. À Prefeitura será permitido o gerenciamento completo de todas as informações referentes aos contribuintes.

#### Programa de Benefícios

Módulo que deverá permitir o completo gerenciamento de programa de concessão de benefícios aos tomadores de serviços sujeitos à tributação do ISS, que exigirem dos prestadores estabelecidos no Município a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, eletrônica. O sistema controlará: tanto a geração de pontos, com base no valor do ISS gerado, para que o contribuinte possa ser beneficiado com crédito fiscal, com base no valor do ISS contido nos documentos exigidos pelo tomador, que poderão ser destinados para o abatimento de tributos ou para outras destinações que o Município vier a permitir. Ao cidadão será permitido visualizar, por meio de dispositivos móveis, o seu extrato de pontos e/ou créditos.

#### Análise de Informações Fiscais

Módulo servirá de apoio à atividade de planejamento da ação de fiscalização. Assim, mediante ferramenta que utiliza técnicas de Business Intelligence, deverá estar integrado às bases de dados municipais de Cadastros, Arrecadação de ISS, Nota Fiscal Eletrônica, Declaração de Serviços do Município, Programa de Benefícios, Orçamento e Controle de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Empenhos, sendo possível coletar, organizar, analisar e compartilhar informações tributárias, inclusive históricas, que sirvam de suporte a formulação de Política Fiscal do ISS, ao planejamento, à ação do corpo de fiscais, bem como para monitorar metas e objetivos estabelecidos.

A ferramenta de análise fiscal deverá utilizar o conceito OLAP – Online Analytical Processing, permitindo a realização de análises sob diversas formas de visão e sob níveis sucessivos de aglutinação de informações. A visualização e a impressão destas análises deverão ser disponibilizadas em diversos tipos de relatórios e gráficos, que possam ser criados, armazenados, exportados em vários formatos e utilizados pelos usuários habilitados conforme sua necessidade.

Os dados históricos relativos ao imposto ISS deverão ser extraídos automaticamente pelas ferramentas de “business intelligence”, a partir dos sistemas mencionados, de forma a viabilizar as análises temporais, incluindo na base de dados da aplicação os dados dos últimos anos disponíveis, com período a ser definido.

#### Planejamento Fiscal

Módulo servirá para gerenciar a execução de Planos de Trabalho, registrando objetivos, metas, indicadores e ações fiscais estabelecidas em cada Plano, gerenciando as ações fiscais planejadas de forma eficiente e eficaz, controlando o andamento das ações, atividades e tarefas, e monitorando o alcance das metas e, opcionalmente, a produtividades dos fiscais.

#### Apoio à Fiscalização

Módulo disponibilizará ferramentas auxiliares ao trabalho dos fiscais, seja na realização das ações de fiscalização e vistorias, seja nos processos diários internos. Deverá possibilitar a reunião de dados e informações dos contribuintes a partir dos sistemas de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração de Serviços Eletrônica e Programa de Benefícios, de forma automática, bem como a entrada de dados coletados a partir das ferramentas auxiliares, tudo com a finalidade de facilitar a auditoria fiscal-contábil dos contribuintes e a criação de uma memória organizacional da fiscalização.

#### Auditoria Fiscal-contábil

Módulo auxiliar ao trabalho dos fiscais na realização das ações de fiscalização e vistorias. Deverá possibilitar a entrada de dados da contabilidade dos contribuintes mediante digitação e/ou importação de arquivos. Deverá possibilitar a parametrização de tabelas e o cruzamento de dados e informações coletados, a apuração de diferenças no recolhimento do tributo ISSQN, a emissão dos demonstrativos e planilhas do auto de infração e termos fiscais, através do uso de modelos padronizados, tudo com a finalidade de facilitar a auditoria fiscal-contábil dos contribuintes.

### 5.2.3. Serviços Relacionados com a Implantação e Operação dos Sistemas

5.2.3.1. Disponibilização – Permitir o acesso aos Sistemas e bases de dados através da internet, devendo, para tanto, o prestador de serviços, instalar e gerenciar a infraestrutura e a plataforma em que rodam os sistemas.

5.2.3.2. Configurações – Preparar os sistemas (parametrizar) para que atendam a legislação e as características operacionais do Município.

5.2.3.3. Conversão de Dados – Preparar e implementar carga inicial dos dados até agora gerados pelo uso dos diversos sistemas atualmente em operação no Município. Para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

tanto, será disponibilizado acesso integral a Base de Dados necessárias à esta implementação.

5.2.3.4. Integração – Implementar integração, via Serviços Web, entre os sistemas de Nota Fiscal de Serviços, Declaração de Serviços e Declaração de Instituições Financeiras com o “Sistema de Gestão” do Município, permitindo a sincronização online de informações cadastrais e financeiras entre os sistemas de forma automática. Para tanto, será disponibilizado acesso integral às Bases de Dados necessárias para esta implementação.

5.2.3.5. Customização – Implementar adaptações e/ou novas funcionalidades, consultas e relatórios nos sistemas visando ajustar as especificidades do Município e/ou ao incremento de informações na base de dados e também a novas necessidades identificadas durante o processo de implantação dos referidos sistemas, tudo tendo por base o previsto no ANEXO XII - Planilha de Aderência Técnica, ou seja, na hipótese da solução ofertada deixar de atender determinados itens, os mesmos serão objeto de customização por parte da licitante vencedora e seus custos deverão estar previstos na rubrica de implantação dos sistemas.

5.2.3.6. Treinamentos – Os treinamentos são destinados aos servidores da Prefeitura e aos contadores/contribuintes pilotos e visa esclarecer sobre o uso dos sistemas. Os treinamentos poderão ocorrer junto às dependências da licitante ou Prefeitura ou em lugar a ser indicado pela Prefeitura, obedecendo ao quadro a seguir:

TREINAMENTO	PÚBLICO	Nº DE HORAS
Sistema de Nota Fiscal de Serviços eletrônica	Prefeitura	6
Sistema de Nota Fiscal de Serviços eletrônica	Contribuintes/Contadores	3
Sistema de Declaração de Serviços eletrônica	Prefeitura	4
Sistema de Declaração de Serviços eletrônica	Contribuintes/Contadores	2
Sistema de Declaração de Instituições Financeiras	Prefeitura	2
Sistema de Transmissão de Movimentação de Cartões	Prefeitura	2
Sistema de Benefícios	Prefeitura	2
Sistema de Análise de Informações Fiscais	Prefeitura	6
Sistema de Planejamento Fiscal	Prefeitura	4
Sistema de Apoio a Fiscalização	Prefeitura	6
Sistema de Auditoria Fiscal-contábil	Prefeitura	3
TOTAL DE HORAS		40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Observação: Às 40 horas distribuídas no quadro acima, poderão ser remanejadas entre os módulos conforme a necessidade de treinamento. Após o uso das 40 horas previstas, havendo a necessidade de rodadas adicionais para novos treinamentos, poderá ser autorizado o pagamento, sendo, neste caso, será utilizado o valor da hora constante na proposta de preço para fins de pagamento. A realização de nova rodada de treinamento será paga desde que autorizada pela área fiscal ou de tecnologia de informação e desde que não sejam em decorrência de treinamento anterior com avaliação insuficiente por parte dos treinandos, ou em função de atualização de ordem legal, quando a empresa deverá arcar com os custos.

#### 5.2.3.7. Manutenção Legal, Técnica e Preventiva

A manutenção legal compreende as alterações legais (federais, estaduais e municipais) que impactando os sistemas contratados necessitem de alterações. Os sistemas deverão estar em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre o assunto, sendo responsabilidade da Prefeitura providenciar a entrega das modificações na legislação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os ajustamentos necessários.

A manutenção técnica compreende a atualização técnica dos sistemas mediante o fornecimento sistemático de novas versões dos sistemas e aplicativos, com respeito à tecnologia empregada no desenvolvimento do sistema visando o seu correto funcionamento, não se confundindo com o desenvolvimento de novas funcionalidades aos sistemas já implantados.

Manutenção preventiva compreende a atualização para garantir a confiabilidade e o nível de performance adequado do sistema NFS-e evitando que o software trabalhe no seu limite de capacidade. Sendo readequada a Base de Dados para lidar com um volume maior de dados e otimizada a clusterização da aplicação para suportar volumes maiores de acessos simultâneos.

#### 5.2.3.8. Suporte Técnico e Operacional

O suporte técnico refere-se ao monitoramento preventivo quanto a disponibilização dos Sistemas mantendo-os ativos e operacionais e ao atendimento aos fornecedores de software dos contribuintes do Município, quando solicitado pela Prefeitura, visando sanar problemas técnicos relacionados com a transmissão de arquivos de dados entre o contribuinte e a Prefeitura.

O suporte operacional refere-se ao atendimento especializado aos usuários da Prefeitura, durante o horário de expediente, de forma remota, visando à resolução de dúvidas e o adequado uso dos sistemas implantados. Também, pode envolver os contribuintes do Município no uso das soluções tecnológicas, quando solicitado pela Prefeitura, visando sanar dúvidas.

O atendimento remoto deverá ser online, e realizado através de software específico a ser disponibilizado via web. Além de registrar as solicitações, dúvidas e reclamações de contribuintes e da própria Prefeitura sobre as ferramentas disponibilizadas, essa ferramenta deverá permitir ao usuário avaliar a qualidade do atendimento prestado pelo SAC da Prefeitura e pelo SAC da empresa contratada.

## 6. JUSTIFICATIVAS:

### 6.1. Modalidade Técnica e Preço

Justifica-se a modalidade Técnica e Preço devido a complexidade da tarefa, ou seja, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

que se espera é que a empresa contratada tenha capacidade de assessorar no processo de implantação do Plano de Trabalho proposto, bem como conhecimento e expertise necessárias para conduzir o grupo de servidores na busca pelo aumento da arrecadação do tributo ISSQN.

#### 6.2. Visita Técnica:

Justifica-se a exigência de visita técnica para que os interessados tomem conhecimento das peculiaridades que possam influenciar no fornecimento do objeto licitado e formulem suas propostas. Tal exigência está respaldada no inciso III do artigo 30 e art.37, XXXI da CF/88, art. 43, I e II da Lei 8666/93.

#### 6.3. Atestados de capacidade técnica:

O presente certame trata da contratação de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve exigir a participação de capacidade operativa da empresa a ser contratada, principalmente em se tratando de Administração Pública.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, há permissão, nas licitações públicas, de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois se caracterizam como instrumentos eficazes de garantia para a boa prestação de serviço.

Justifica-se, portanto, a exigência dos atestados nos moldes constante no presente Edital levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inciso II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal conforme já referenciado, pois o que se deseja garantir é a segurança da implementação de um conjunto de serviços por uma empresa que tenha capacidade de fornecer um conjunto de sistemas como serviço, customizar o sistema a realidade da Prefeitura, integrar e armazenar dados, treinar e dar o suporte necessário para a execução das atividades.

O que a administração pública busca efetivamente através da licitação é uma disputa justa entre os interessados concorrentes, com o objetivo final de se obter a oferta mais proveitosa e lucrativa, cercando-se de todas as garantias possíveis, pois se trata do erário público.

Portanto, não basta selecionar o melhor preço, mas, também, verificar se a empresa interessada se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.

#### 6.4. Da Prova de Conceito (Demonstração/Amostra)

Trata-se de avaliação prática, onde se denota a preocupação da administração com o padrão mínimo de qualidade da prestação do serviço ao longo do contrato.

São critérios objetivos de avaliação quanto aos aspectos relativos à consistência, metodologia, práticas, conhecimento, experiência da empresa licitante.

Ademais, é importante observar que não se trata de bem ou serviço de prateleira, ou seja, utilizáveis e consumíveis da maneira como foram produzidos em série.

Conclui-se que a exigência de demonstração do objeto ora licitado é perfeitamente cabível para que a Administração Pública possa se cercar de garantias do cumprimento do contrato.

#### 6.5. Da opção pelo Software as a Service (sistema como serviço):

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de sistemas e portal de informações como serviço que permitam o relacionamento com os contribuintes e sistema para o apoio a ação de fiscalização, bem como os serviços relacionados para o adequado funcionamento e uso destas soluções.

A Prefeitura busca solução de aprimoramento tecnológico para ampliar o relacionamento com os contribuintes do ISSQN, especificamente instituições financeiras, controlando as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

suas obrigações, fiscalizando e realizando a cobrança dos créditos devidos ao erário público municipal.

A solução deverá atender as expectativas estabelecidas pela área de fiscalização e de tecnologia, tornando-se necessária a contratação dos serviços conjuntamente em razão das funcionalidades dos sistemas e da capacidade de processamento necessária. Tal necessidade é reconhecida no mercado de tecnologia da informação como "Software como serviço".

"Software como serviço, do inglês Software as a service (SaaS), é uma forma de distribuição e comercialização de software. No modelo SaaS o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária para a disponibilização do sistema (servidores, conectividade, cuidados com segurança da informação) e o cliente utiliza o software via internet, pagando um valor pelo serviço oferecido." (fonte Wikipédia).

Ao fazer a escolha pelo "Software como Serviço", a Prefeitura não corre o risco de uma contratação dissociada de sistema e infraestrutura computacional e desta forma não compromete a eficiência e garantia de disponibilidade dos serviços aos contribuintes de forma ininterrupta.

Sendo o Sistema de Nota Fiscal de Serviços eletrônica e de Declaração de Serviços eletrônica considerados críticos por serem na web, por afetarem inúmeros contribuintes, por possuírem requisitos de alta disponibilidade devendo operar em regime de 24/7 (24 horas por dia e 7 dias na semana) e com todos os recursos de segurança necessários, busca-se empresa que disponibilize os sistemas previstos neste Edital na modalidade de "software como serviço".

Nesta modalidade, diminui-se a quantidade de agentes externos envolvidos na operação, minimiza-se os problemas de comunicação entre as equipes responsáveis pela aplicação (software) e pela infraestrutura (hospedagem e armazenagem dos dados) reduzindo a margem de erros e mal entendidos, tornando o atendimento mais rápido e ágil possível. Isto significa dizer que o fornecedor do "sistema como serviço" será o único responsável pelo suporte técnico e por garantir a disponibilidade dos sistemas.

Ao fazer esta escolha, opta-se pela melhor alternativa em termos de economicidade, segurança e qualidade nos serviços a serem disponibilizados a comunidade.

Deve-se ressaltar que a presente contratação não se refere ao desenvolvimento de um sistema e sim à utilização de um produto que será configurado e customizado segundo as necessidades da Prefeitura, não cabendo, portanto a este órgão a exigência de propriedade dos códigos fonte.

A fim de garantir a sustentação e continuidade do projeto é exigido no Edital e seus anexos, várias características técnicas específicas que devem ser lidas atentamente pelos fornecedores interessados no projeto.

#### 7. DISPOSITIVOS LEGAIS:

Constituíram como referencial normativo da presente contratação os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.666/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores;

#### 8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Implantar Plano de Trabalho que mobilize os servidores municipais envolvidos direta e/ou indiretamente nos processos de gerenciamento, atendimento, controle, fiscalização e cobrança do tributo ISSQN.

Disponibilizar sistemas de relacionamento com o contribuinte que permita a emissão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

NFS-e e Declaração de Serviços Tomados, bem como a continuidade do Programa de Créditos da Nota Educadora nos moldes do que já é disponibilizado atualmente para o contribuinte e a instituição de Programa de Incentivos Fiscais;

Disponibilizar sistemas voltados para a gestão que possibilite o planejamento, o controle e a cobrança das obrigações dos contribuintes e o apoio no processo de fiscalização, disponibilizando ferramentas para a atividade fiscal-tributária, nos moldes do que já é disponibilizado atualmente para o conjunto de fiscais;

Disponibilizar demais serviços relacionados com a implantação dos sistemas, tais como; a migração e integração de dados, configurações, disponibilização e o treinamento nos sistemas. Além da manutenção e do Suporte necessários ao bom funcionamento dos mesmos.

Disponibilizar sistemas na nuvem, sem que a municipalidade tenha que se preocupar com a infraestrutura de equipamentos para a instalação das ferramentas eletrônicas e armazenagem de dados dos sistemas a serem contratados.

Disponibilizar programa de capacitação para a equipe de fiscalização transmitindo novos conhecimentos, novas práticas e auxiliando no uso de ferramentas tendo por base os princípios e métodos de inteligência fiscal;

Dar continuidade no processo de auditoria fiscal-tributária junto ao segmento financeiro, mais especificamente do setor bancário, pela importância do segmento na arrecadação municipal, implantando ferramentas eletrônicas de captação de informações, bem como o controle de suas transações.

Contar com Assessoria e consultoria na cobrança administrativa e nos processos de Execução Judicial decorrentes das autuações fiscais do ISS incidente sobre as operações das agências bancárias relativas aos últimos cinco anos, com repasse de metodologia para a equipe do município;

Disponibilizar Assessoria técnica aos servidores municipais nos processos de fiscalização com o uso de ferramentas eletrônicas, prestando apoio especializado no uso dos sistemas conjugado com técnicas avançadas de fiscalização tributária.

Realizar eventos de divulgação e esclarecimentos para empresas, contadores e a comunidade em geral apresentando as novidades dos sistemas, obrigações dos contribuintes, aspectos legais envolvidos, promover novos negócios e tornar transparentes as ações relacionadas com o ISS;

Aumentar a arrecadação do tributo ISSQN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO (FACULTATIVO)  
COMCORRENCIA 001/2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_,  
inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e Inscrição municipal nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.  
\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº.  
\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, NOMEIA, para todos os  
efeitos legais, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro,  
\_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_, e CPF. Nº. \_\_\_\_  
\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para representa-la, na  
abertura e julgamento das propostas, referente ao Edital de Concorrência nº.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo para tanto praticar todos os atos que o mesmo julgar necessários  
ao interesse da empresa, nos termos da lei 8.666 de 21.06.93, suas alterações  
posteriores, e normas do Edital.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de.....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)

Carimbo da empresa

OBS. Caso o representante seja sócio da empresa o credenciamento será dispensado,  
mas permanece a exigência da comprovação desta condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E VISITA  
CONCORRENCIA 001/2015

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e Inscrição municipal nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº ...../2015,,, para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de Concorrência nº ...../2015, tipo técnica e preço, que, no dia \_\_ de \_\_ de \_\_, no horário das \_\_ horas, realizou a visita técnica prevista no Edital, estando ciente dos termos do Edital e seus anexos, da minuta de contrato, e que obteve as informações necessárias, assim como tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
Carimbo da empresa

A visita da empresa acima foi acompanhada pelo(s) servidor(e)s abaixo nominado(s):

Servidor: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
CONCORRENCIA 001/2015

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº ...../2015, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
Carimbo da empresa

MODELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988  
CONCORRENCIA 001/2015

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº ...../2015,,, considerando o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE/LICENCIAMENTO DO SISTEMA CONCORRENCIA 001/2015

Utilizar o modelo (a) ou (b), conforme o caso:

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E DE REGISTRO (a)

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº ...../2015, que é proprietária dos sistemas informatizados ofertados, a serem implantados no Município de NOME DO MUNICÍPIO através de contrato a ser firmado em face da Tomada de Preços n \_\_\_\_\_, sistemas estes já registrados sob a designação de \_\_\_\_\_ (Nome dado aos sistemas) \_\_\_\_\_ junto à(ao) \_\_\_\_\_ (nome do órgão onde está registrado) \_\_\_\_\_.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)

Carimbo da empresa

ou

DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO E DE REGISTRO (b)

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

DECLARAM, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência nº ...../2015, que, sendo a segunda empresa proprietária do(s) sistema(s) informatizado(s) ofertado(s) firmou com a primeira empresa contrato de licenciamento de uso dos sistemas informatizados ofertados estando avençado entre ambas que tal contrato será mantido ativo durante o prazo de contratação fixado no Edital e que, na eventualidade de seu vencimento sem que tenha havido a troca de fornecedor, desde logo estabelecem que prorrogarão também o contrato avençado entre si. Declaram, ainda, que a Segunda Signatária possui o devido registro sob a designação de \_\_\_\_\_(Nome dado aos sistemas)\_\_\_\_\_ junto à(ao) \_\_\_\_\_(nome do órgão onde está registrado)\_\_\_\_\_.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
.....

(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
equivalente)

(Diretor, Sócio-gerente ou

Carimbo da empresa  
empresa

Carimbo da

MODELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS  
CONCORRENCIA 001/2015**

**Declaração de Atendimento das Características Técnicas Obrigatórias**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº ...../2015,,,que a solução ofertada atende as características técnicas obrigatórias listadas abaixo:

Considerando a tecnologia já em uso no Município, os sistemas a serem fornecidos (SISTEMA como SERVIÇO), devem:

1. Ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando uma base única e permitir operação interligada ao Sistema de Gestão Municipal.
2. Permitir acesso às consultas e serviços, em tempo real, via navegadores de Internet (browser) disponíveis no mercado.
3. Ser baseados em ambiente de desenvolvimento voltado para a internet e sobre a plataforma GNU/Linux.
4. Utilizar servidor de aplicações que atenda a especificação "J2EE", para garantir a satisfação dos requisitos técnicos de segurança e robustez que os sistemas requerem.
5. Ter suporte a serviços Web, para satisfazer os requisitos técnicos de segurança e robustez necessários à implementação dos serviços acionados e prestados remotamente, incluindo as solicitações de processamento em lote.
6. Utilizar XML como linguagem para transmissão e troca de informações entre os subsistemas, de forma a facilitar o processo de integração com os sistemas correlacionados.
7. Utilizar assinatura digital com certificados A1 ou A3, seguindo o padrão ICP/BRASIL, nos casos de acessos e transmissão de arquivos por serviços Web, e na assinatura do envio de lotes de Declaração Mensal de Serviços por meio da ferramenta a ser disponibilizada para tal.
8. Utilizar PostgreSQL como sistema gerenciador de banco de dados, que é a tecnologia utilizada no sistema de gestão do Município.
9. Ser baseado no modelo conceitual da Receita Federal do Brasil, Secretarias de Fazenda Estaduais e da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais) para facilitar a troca de informações entre as várias esferas de governo, com possibilidade de adotar adaptações necessárias.
10. Adotar, para o tráfego das informações, método seguro de criptografia e comunicação de dados transmitidos via internet mediante o protocolo Secure Sockets Layer (SSL), e para a transmissão de arquivos o padrão "XML".
11. Permitir a emissão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas mediante edição em página Web, usando um programa cliente.
12. Permitir que o Serviço de Fiscalização possa realizar suas atividades off-line, através de programa cliente instalado em computador móvel.
13. Permitir que o Serviço de Fiscalização possa customizar os formatos dos documentos utilizados em fiscalizações e vistorias.
14. Disponibilizar módulo voltado para a elaboração e o gerenciamento de documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

eletrônicos no padrão “.odt” para compartilhamento e uniformização de trabalhos em grupo, contemplando ainda o gerenciamento de arquivos, relatórios e serviços de mensagens.

Visando garantir o sincronismo de informações entre os sistemas, no processo de integração com o Sistema de Gestão, os mesmos devem obrigatoriamente:

15. Permitir tanto importações completas como incrementais dos cadastros de contribuintes e de contadores, informações relacionadas com os contribuintes (sócios das empresas, regime tributário, serviços autorizados, AIDFs autorizadas e das guias de pagamento emitidas, valores e situação de pagamento), bem como de tabelas de serviços (códigos de atividade e respectivas alíquotas do incidência de ISSQN ), feriados municipais, índices de Correção Monetária utilizados, etc...

16. Permitir a sincronização online dos cadastros e tabelas citados no item 15 desta lista de itens, com a base de dados do Sistema de Gestão do Município.

17. Permitir a exportação, a qualquer momento dos dados relativos às guias de pagamento geradas pelos Sistemas de Nota Fiscal de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica, contemplando juros, multa e correção monetária calculados, para o Sistema de Gestão do Município.

18. Permitir a importação, a qualquer momento, a partir da base de dados do Sistema de Gestão do Município, da situação atualizada das guias de pagamento.

19. Permitir configurar a periodicidade temporal para importações e exportações de dados.

20. Permitir a importação, a partir da base de dados do Sistema de Gestão do Município, de informações que identifiquem os imóveis (matrícula e endereço completo) constantes do Cadastro Municipal.

21. Permitir a exportação, a partir da base de dados dos Sistemas de Nota Fiscal de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica, para o Sistema de Gestão do Município, de informações relativas a vinculação dos créditos para fins de apropriação nos imóveis indicados pelo contribuinte .

Visando garantir um nível adequado para os serviços, os mesmos devem permitir:

22. A hospedagem de dados a serem gerados pelo uso dos sistemas descritos neste Edital;

23. Manter alta disponibilidade, oferecendo garantia de operação durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, ou seja, garantindo a disponibilidade de, pelo menos, 99,5%;

24. Manter cópia de segurança da aplicação e dos dados de maneira a garantir a recuperação em quaisquer situações; Com, no mínimo, backup's diários incrementais e backup's semanais completos (full).

25. Manter recursos computacionais com desempenho adequado para a execução simultânea de diversas operações das aplicações, como por exemplo, o recebimento e o processamento dos lotes de dados enviados pelo contribuinte, bem como a geração e envio de retorno para o contribuinte; sendo assim necessário pelo menos redundância dupla de servidores robustos;

26. Garantir o acesso remoto (virtual) aos equipamentos a qualquer momento que se fizer necessário. Este acesso deverá ser franqueado aos servidores públicos municipais e aos prestadores de serviços vinculados ou contratados pelo Município;

27. Garantir a segurança dos dados através de equipamentos com recursos de firewalling e de detecção de intrusão, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CONCORRENCIA 001/2015

DECLARAÇÃO DO CONTADOR – (ME ou EPP)

.....(Nome do Contador) , nacionalidade, estado civil, formação profissional, inscrito no CRC- UF sob nº....., inscrito no CPF sob nº ....., com escritório contábil na .....(endereço completo)....., , responsável técnico pela escrituração contábil e fiscal da empresa .....(Nome da Empresa Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na .....(endereço completo)....., e-mail ....., telefone (XX)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa referida se enquadra na qualidade de .....(Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP).

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Nome do Contador - CRC)

MODELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**ANEXO IX – SISTEMA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA  
CONCORRENCIA 001/2015**

**1 – Da Experiência da Equipe:**

1.1 – Profissional com graduação superior na área de Tecnologia da Informação e formação adicional em infraestrutura de recursos computacionais para atuar como consultor técnico de Infraestrutura de Hardware e Rede, com experiência comprovada em projeto de implantação de redes, servidores e comunicações, além de todos os recursos computacionais necessários para configuração de uma plataforma como serviço (PaaS) em um Internet Data Center, voltada para soluções baseadas em Software as a Service (SaaS).	Pontos
a - Até 1 ano de experiência comprovada	03
b - Entre 1 ano e 3 anos de experiência comprovada	05
c - Acima de 3 anos de experiência comprovada	10

1.2 – Profissional com graduação em Ciências Jurídicas com experiência comprovada no setor público em atividades ligadas a área fiscal-tributária, comprovando ter realizado os seguintes serviços: estudos e pareceres técnicos, capacitação de fiscais, execução Fiscal de bancos e participação em processo de implantação de Lei de incentivos fiscais.	Pontos
a - Até 1 ano de experiência comprovada	03
b - Entre 1 ano e 3 anos de experiência comprovada	05
c - Acima de 3 anos de experiência comprovada	10

1.3 – Profissional com graduação superior em Administração Pública com experiência comprovada no setor público em atividades ligadas a área administrativo-tributária, comprovando ter realizado os seguintes serviços: estudos e pareceres técnicos, capacitação de fiscais, revisão de processos de fiscalização tributária e suporte presencial e remoto ao grupo fiscal no processo de auditoria-fiscal.	Pontos
a - Até 1 ano de experiência comprovada	03
b - Entre 1 ano e 3 anos de experiência comprovada	05
c - Acima de 3 anos de experiência comprovada	10

**2 – Da Aderência técnica da Solução:**

2.1 – Nível de aderência técnica as funcionalidades requeridas para os sistemas, conforme ANEXO IX	Pontos
a – Até 221 itens	00
b – Entre 221 a 287 itens	10
c – Entre 287 a 353 itens	20
d – Entre 353 a 419 itens	30
e – Acima de 419 itens	60

**3 – Da Remuneração sobre os valores recuperados:**

3.1 – Remuneração	Pontos
a – Remuneração acima de 10% (limitada a 20%) sobre o valor arrecadado acrescido da sucumbência	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

b - Remuneração de até 10% sobre o valor arrecadado acrescido da sucumbência	05
c - Remuneração restrita ao valor da sucumbência	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO X – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA  
CONCORRENCIA 001/2015

PROPOSTA TÉCNICA

Este formulário deverá ser preenchido pelos licitantes com os seus valores absolutos dos itens do ANEXO VII.

Nome da Empresa:

CNPJ:

1 – Da Experiência da Equipe:

1.2 – Profissional da área de Tecnologia da Informação.	Pontos
Opção (letra).....	.....

1.2 – Profissional da área jurídico-tributária.	Pontos
Opção (letra).....	.....

1.3 – Profissional da área administrativo-tributária.	Pontos
Opção (letra).....	.....

2 – Da Aderência técnica:

2.1 – Nível de aderência técnica as funcionalidades requeridas para os sistemas, conforme ANEXO IX	Pontos
Opção (letra).....	.....

3 – Da Remuneração sobre os valores recuperados:

3.1 – Remuneração	Pontos
Opção (letra).....	.....

Total de Pontos da Proposta.....	.....
----------------------------------	-------

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO XI – PLANILHA DE ADERENCIA TÉCNICA  
CONCORRENCIA 001/2015

DESCRIÇÃO	ATEND E (S/N)
MONITORAMENTO (6 itens)	
No gerenciamento da disponibilidade dos "Sistemas como Serviços", a solução deve:	
Permitir o monitoramento via sistema, dos recursos virtualizados junto ao Internet Data Center.	
Possuir serviço de monitoramento externo, mediante o uso de máquina fora do ambiente a ser disponibilizado, com a finalidade de garantir o monitoramento de forma independente.	
Permitir auditar o ambiente disponibilizado (infraestrutura, desempenho e armazenamento), mediante o fornecimento de usuário e senha para acesso remoto ao sistema de monitoramento para técnico do Município que poderá monitorar os serviços prestados.	
Permitir auditar o ambiente disponibilizado (infraestrutura, desempenho e armazenamento), via máquina fora do ambiente disponibilizado, mediante o fornecimento de usuário e senha de acesso remoto ao sistema de monitoramento para técnico do Município que poderá monitorar os serviços prestados.	
Permitir monitorar e gerenciar a conexão IP disponibilizada para o cliente, visando garantir a sua disponibilidade e Desempenho da Rede IP (Performance).	
Permitir monitorar o Sistema de Detecção de Intrusão após o firewall, permitindo assim, verificar também o tráfego que passa por este dispositivo de forma a monitorar o tráfego externo e interno da rede.	
ACESSO (22 itens)	
No controle de acesso, o conjunto de sistemas (solução) deve(m):	
Solicitar usuário e senha pessoal.	
Possuir mecanismos de controle de prazo de validade da senha.	
Possuir mecanismos de rejeição de senhas de fácil identificação.	
Manter todas as senhas criptografadas.	
Permitir aos usuários alterar sua senha pessoal sempre que desejarem.	
Permitir aos usuários individualmente, adicionalmente ao requisito listado acima, acesso somente às transações para as quais estiverem com permissão ativada.	
Possibilitar ao usuário Master do Município liberar acesso por perfil conforme a área de atuação (Contribuintes, Contadores e Fiscalização), devendo o sistema apresentar menus específicos para os diferentes perfis.	
Permitir aos usuários do Município liberar o acesso ao uso dos sistemas e das funcionalidades necessárias de forma personalizada.	
Permitir aos usuários do Município cadastrar ou alterar a senha dos contribuintes/contadores.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Permitir aos usuários do Município ativar e desativar acesso dos contribuintes/contadores ao sistema.	
Permitir ao usuário contador que ele possa selecionar, a partir da lista de empresas para as quais está autorizado, a empresa que vai utilizar naquele momento.	
Permitir ao usuário contador mudar de empresa sem sair do sistema.	
Permitir aos usuários do Município localizar as empresas através de consultas por nome, inscrição municipal ou CPF/CNPJ, funcionalidade que deve ser padrão em todos os módulos.	
Atribuir um usuário para cada tomador cadastrado automaticamente quando da captura dos dados diretamente dos sistemas Notas Fiscais de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica.	
Permitir que o Município cadastre e crie senha de acesso para os tomadores que não tenham sido cadastrados automaticamente a partir dos sistemas de Nota Fiscais de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica.	
Disponibilizar opção "não sou cadastrado", permitindo que contribuintes pessoas físicas e/ou tomadores de serviços possam realizar seu cadastro mediante o fornecimento obrigatório de endereço de e-mail, via web, possibilitando habilitar senha de acesso restrito ao sistema de Declaração Mensal de Serviços (serviços tomados) e ao sistema de Benefícios.	
Disponibilizar funcionalidade "esqueci minha senha", permitindo que o contribuinte receba e-mail com link de acesso por tempo limitado, possibilitando a troca de senha e o acesso ao sistema.	
Permitir o acesso via web, a qualquer cidadão que queira verificar a autenticidade de documentos fiscais eletrônicos, através da informação da chave de acesso indicada no próprio documento fiscal, conjuntamente com o uso de "captcha".	
Disponibilizar, funcionalidade para registro de denúncia, caso não seja confirmada a autenticidade de um documento fiscal eletrônico.	
Possuir mecanismo de controle de logs por usuários para monitorar as operações de inclusão, consulta, exclusão e alteração, registrando pelo menos as informações de data e hora, usuário e identificação de cada operação.	
O Município pode bloquear os usuários de um contribuinte a qualquer momento, que passa então a não ter permissão para sequer acessar o sistema da NFSe. Além disso, o fiscal pode marcar o contribuinte como não emitente e assim ele poderá acessar o sistema da NFSe, mas não poderá emitir notas.	
Permitir a autenticação do usuário através do uso de Certificado Digital do tipo e-CNPJ ou e-CPF, conforme padrão ICP/Brasil.	
<b>CADASTROS (26 itens)</b>	
No controle de cadastros, o conjunto de sistemas (solução) deve(m):	
Seguir o conceito de cadastro único, interligando-se com o cadastro do Sistema de Gestão do Município, onde poderão ser inseridas todas as informações referentes às pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, entre outros.	
Conter no mínimo as seguintes informações: CPF/CNPJ, nome ou razão social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, e-mail, número de registro e codificação de atividade municipal vinculada ao CNAE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

- código nacional de atividade econômica e a LC nº 116/2003.	
Possibilitar a identificação da classificação fiscal do contribuinte: atividade principal, alíquota e regime de recolhimento.	
Possibilitar o tratamento de regime tributário excepcional mediante campo específico para registrar as situações de imune e exigibilidade suspensa, sendo informado juntamente o número do processo ou número da lei que autorizou a situação.	
Possibilitar a identificação atualizada dos dados relacionados à adesão ao simples nacional, permitindo informar se o cadastro é de optante do simples e manter o controle dos períodos de permanência como optante do simples.	
Permitir ao Município a gestão do cadastro de prestadores, possibilitando adicionar logotipo da empresa para a sua exibição na imagem da Nota Fiscal de Serviços eletrônica.	
Permitir ao Município a gestão do cadastro de prestadores, possibilitando criar e gerenciar as séries de Notas Fiscais que estão liberadas para o prestador, controlando a situação (destinação) em que cada série deverá ser usada, numerações e períodos limite de emissões.	
Permitir ao Município a gestão do cadastro de prestadores, possibilitando inserir os possíveis créditos fiscais para o prestador.	
Permitir ao Município a gestão do cadastro de prestadores, possibilitando inserir informações, específicas por prestador, com a finalidade de serem impressas quando da geração de guia de recolhimento.	
Permitir ao Município a gestão do cadastro de tomadores, possibilitando listar os tomadores por CNPJ, inscrição municipal ou nome e emitir senha de acesso.	
Permitir a solicitação automatizada de credenciamento por parte dos contribuintes para uso da NFS-e, com a possibilidade de deferimento ou indeferimento por parte do Fisco de forma inteiramente automatizada se o contribuinte utilizar um Certificado Digital do tipo e-CNPJ ou e-CPF para se autenticar no processo, ou via entrega no Município de formulário preenchido no sistema.	
Permitir a solicitação automatizada de cadastramento de prestadores de serviços que precisem recolher tributo ISS no Município e que não possuam cadastro na base de dados do Município, com a possibilidade de deferimento ou indeferimento por parte do fisco de forma automatizada sem que o contribuinte precise entrar em contato direto com o Fisco.	
Permitir ao Município a manutenção de configurações gerais, possibilitando adicionar o seu brasão e os respectivos logotipos identificadores dos sistemas de Notas Fiscais de Serviços eletrônica e Declaração de Serviços eletrônica.	
Permitir ao Município adicionar texto a constar nos rodapés das NFS-es.	
Permitir ao Município adicionar marca d'água a constar nas NFS-es.	
Permitir ao Município adicionar texto informativo a constar nos formulários das guias de pagamento bancários.	
Permitir ao Município parametrizar as informações para fins de arrecadação, tais como: codificações contábeis por tipo de receita, permissão para geração de guia fora do período, período de apuração e período de arrecadação.	
Permitir configurar informações do servidor de e-mails a ser utilizado para o envio de e-mail de forma automática pelo Município aos contribuintes.	
Permitir ao Município a gestão de cadastro de cidades, vinculado a cadastro de estados e países, contendo no mínimo os campos nome, codificação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

IBGE para cidades e codificação BACEN para países.	
Permitir ao Município o gerenciamento do cadastro de índices utilizados para a correção de valores, permitindo importar do ERP do Município e filtrar por nome do índice, obtendo-se os detalhes sobre o índice escolhido.	
Permitir ao Município gerenciar o cadastro de alíquotas, apresentando a lista com a vinculação destas com as codificações dos serviços municipais, codificação CNAE e LC 116/2003.	
Permitir ao Município gerenciar o cadastro de codificações dos serviços CNAE, permitindo consulta por grupos e subgrupos.	
Permitir ao Município gerenciar o cadastro de codificações dos serviços da Lei 116 de 2003, permitindo consulta por código e descrição.	
Permitir ao Município gerenciar o cadastro de codificações dos serviços Municipais, permitindo consulta por código e descrição.	
Permitir ao Município gerenciar a vinculação entre as codificações de serviços CNAE, da Lei 116/2003 e do Código Tributário Municipal, possibilitando consulta pelos três códigos e pela descrição.	
Permitir ao Município gerenciar as formas possíveis para fins de apuração de imposto, contendo no mínimo os campos: código da receita, nome e descrição do tipo de lançamento à débito.	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (162 itens)	
O sistema deve:	
Contemplar tecnologia que permita a conectividade do Município com os contribuintes através da Internet, seja tanto por meio de "serviços web", como via "páginas web" e ainda via "programa cliente".	
Página Web	
Permitir ao prestador de serviços a emissão de suas Notas Fiscais de Serviços no formato eletrônico.	
Disponibilizar os dados das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas em tempo real no banco de dados do Internet Data Center.	
Exigir no mínimo o preenchimento dos seguintes campos: número, série, data de emissão, dados do tomador do serviço, descrição da prestação do serviço, código do serviço, valor unitário e total dos serviços, alíquota do serviço prestado, informação se a operação está sujeita ou não à substituição tributária.	
Permitir informar mais de uma atividade para o prestador dos serviços em cada Nota Fiscal.	
O sistema deve permitir a emissão de NFSe com itens de serviços escolhidos a partir da lista de serviços disponíveis no Município, eventualmente permitindo que se personalize a descrição do serviço a ser exibida na imagem da NFSe	
Permitir ao Município limitar a emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas exclusivamente para os serviços indicados como autorizados pelo Município ao contribuinte prestador.	
Permitir ao emitente, a inclusão e a dedução de tributos federais em seu corpo, tais como INSS, Imposto de Renda, PIS/PASEP, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro, que também devem ser calculados automaticamente.	
Permitir ao emitente, informar o local onde o serviço está sendo prestado e o local onde o imposto deverá ser pago.	
Permitir ao emitente, informar os dados da cobrança (fatura, valor original, valor do desconto e valor líquido, relacionando as duplicatas emitidas, seus	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

números, valores e vencimentos).	
Permitir ao emitente na apuração do ISS, identificar os serviços com imposto próprio do emitente, devido ao Município e os serviços com imposto por responsabilidade do tomador (substituição tributária), indicando separadamente se este é cobrado neste município ou fora dele.	
Permitir ao emitente na apuração do ISS, no caso em que o imposto for cobrado em outro Município (imposto cobrado do tomador), a alteração da alíquota e do código do serviço.	
Permitir ao emitente na apuração do ISS, inserir os campos de matrícula da obra e de retenção do INSS e o campo de número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para empresas de construção civil, entre outras, em que o valor do INSS deve ser retido na nota fiscal.	
Controlar no caso de construção civil, os eventuais limites permitidos de redução da base de cálculo do ISS.	
Buscar os dados cadastrais de contribuintes tomadores de serviços no sistema, de modo que o prestador informe o CNPJ ou CPF do tomador e as demais informações sejam preenchidas automaticamente, podendo ser então alteradas ou complementadas pelo emitente, ou cadastradas caso a informação ainda não exista na base de dados do sistema.	
Adicionar automaticamente no campo de observações a descrição do dispositivo legal que conferiu ao contribuinte situação excepcional (imunidade, isenção ou exigibilidade suspensa) e referente as operações contidas na Nota Fiscal de Serviços eletrônica (substituição tributária, desconto ou incentivo).	
Permitir a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação e emissão, indicando claramente que se trata de um documento ainda não validado.	
Permitir o envio, por e-mail, de endereço URL da Nota Fiscal de Serviços eletrônica para o tomador dos serviços.	
Permitir a utilização das informações da nota eletrônica na escrituração automática dos livros fiscais de registro e de apuração do imposto sobre serviços de qualquer natureza.	
Permitir ao tomador de serviços a visualização e a confirmação da autenticidade da Nota fiscal de Serviços eletrônica junto ao Portal do Município.	
Permitir ao usuário contribuinte gerenciar sua movimentação mediante pesquisa, visualização e impressão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas por diversos critérios, como data de emissão, número da NFS e por chave de acesso.	
Permitir ao Município realizar pesquisa, visualização e impressão de Notas Fiscais de Serviços eletrônicas já emitidas por prestador, data de emissão, por número ou por chave de acesso.	
Permitir ao Município o gerenciamento completo de todas as informações referentes às notas fiscais de serviços eletrônicas.	
Permitir aos prestadores de serviço a possibilidade de anexar uma Carta de Correção eletrônica que permita informar os dados alterados em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica.	
Na Carta de Correção somente deve ser permitida a alteração dos dados básicos definidos pela legislação municipal, impedindo a alteração de dados que causem mudanças nos valores dos serviços e tributos, bem como dados importantes do prestador e tomador.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Permitir a visualização, de forma destacada, a respeito da existência de Carta de Correção eletrônica sempre que for realizada consulta de uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica, inclusive, quando da visualização da imagem da Nota.	
Permitir aos contribuintes a visualização da última Carta de Correção eletrônicas anexada em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica.	
Permitir o Município a visualização de todas as Cartas de Correção eletrônicas anexadas em uma determinada Nota Fiscal de Serviços eletrônica.	
Permitir ao contribuinte realizar a substituição de uma nota por outra, nos casos em que não seja possível apenas incluir uma Carta de Correção na nota.	
Permitir ao contribuinte realizar o Cancelamento de uma nota, desde que inclua um motivo que justifique plenamente a operação.	
Permitir ao contribuinte informar dados de transportadora, quando se tratar de serviço que inclua algum tipo de transporte.	
Permitir ao contribuinte informar dados de local de entrega, quando se tratar de serviço que envolva algum tipo de entrega de material.	
Permitir ao contribuinte indicar que seja incluído um canhoto na imagem da nota e o local onde será exibido (se na parte superior ou na parte inferior da imagem da nota).	
Permitir ao contribuinte indicar como tomador em uma nota uma pessoa não identificada, para a qual não se tem o CNPJ ou CPF, por exemplo.	
Envio de Lotes	
Permitir a transmissão de informações referentes à emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica via serviços Web, com suporte a transmissão segura via SSL, de um grande volume de dados e de forma inteiramente automática, como, por exemplo, a transmissão realizada pelo sistema de gestão (ERP) do contribuinte/contador, diretamente para o servidor onde estiver instalada a solução.	
Permitir ao Município a configuração de um serviço Web através do qual o prestador será notificado automaticamente quando o seu lote terminar de ser processado.	
Permitir ao Município a configuração de um serviço Web através do qual o prestador será notificado automaticamente sempre que uma de suas notas fiscais for visualizada por um cliente (tomador do serviço). Este serviço deverá permitir ao prestador, marcar na sua base de dados as notas que já foram visualizadas pelos clientes.	
Permitir que o contribuinte submeta lotes diretamente na página web.	
Permitir ao contribuinte o gerenciamento dos lotes das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas, mediante pesquisa por critérios diversos, como data, situação e número.	
Permitir ao Município o gerenciamento dos lotes das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas, por diversos critérios, como CNPJ, data, situação e número.	
Permitir ao contribuinte realizar Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços eletrônica através de solicitação via serviço Web, desde que inclua um motivo que justifique plenamente a operação.	
Permitir ao Município autorizar que um dado contribuinte possa consultar a situação de várias Notas Fiscais de Serviços eletrônicas de um dado	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

prestador de serviços do Município através do uso de serviços web.	
Permitir ao contribuinte, previamente autorizado, realizar consulta sobre a situação (se anulada, substituída ou com carta de correção) de várias Notas Fiscais de Serviços eletrônicas de um dado prestador de serviço do Município, através de uso de serviço web.	
Recibo Provisório de Serviços:	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), a ser disponibilizada para download, que permita a entrada, validação e transmissão das informações do Recibo Provisório de Serviço.	
Disponer de ferramenta auxiliar que reproduza os mesmos campos existentes na página web para a emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que valide localmente e previamente ao envio ao Município, a estrutura e conteúdo do arquivo no formato XML do Recibo Provisório, evitando o envio de Recibos Provisórios com erros.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que valide localmente e previamente ao envio à Prefeitura, os campos existentes em conformidade com as regras de validação apresentadas abaixo.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que realize a transmissão via web ao servidor do Município para conversão automática do Recibo Provisório de Serviços em Nota Fiscal de Serviços eletrônica.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que permita o controle de licença de uso por prestador/contribuinte.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que permita que um mesmo prestador/contribuinte possa ter mais de uma instância do programa cliente emitindo RPS ao mesmo tempo.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), que permita o prestador poder consultar sua NFS-e emitida via RPS.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), capaz de permitir enviar email automaticamente para o Tomador com o RPS emitido.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), capaz de dispor do histórico dos RPS emitidos, caso o programa cliente seja reinstalado.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), capaz de permitir que o RPS seja visualizado pelo Prestador/Contribuinte, antes de salvar.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), capaz de dispor, no próprio programa, de todos os dados e logotipo do Prestador/Contribuinte cadastrados no Portal do Município.	
Disponer de ferramenta auxiliar (programa cliente), capaz de emitir aviso de versão desatualizada, sempre que o mesmo detectar que existe uma nova versão disponível.	
Regras de Validação de Informações	
Verificar se o cliente está autorizado a emitir NFS-e.	
Verificar se o CNPJ do prestador e o CPF/CNPJ do tomador informados são válidos. Verificar se a data de emissão da NFS-e não é posterior a data de transmissão do lote em que a NFS-e foi submetida.	
Utilizar um XML Schema para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de NFS-e, de modo que todas as tags estejam sendo geradas de forma estruturalmente correta de acordo com o schema.	
Verificar se o código aleatório da NFS-e, utilizado na formação da chave de acesso de forma a evitar a obtenção não autorizada de todas as notas de	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

um determinado prestador de serviços, contém apenas números.	
Verificar se o número da NFS-e, informado em lotes de NFS-e, contém realmente apenas dígitos entre 0 e 9, sem pontuação, nem espaços.	
Verificar se a data de emissão da nota fiscal, informada no lote está no formato correto.	
Verificar se o tipo de documento informado para a NFS-e indica se é uma nota de entrada ou uma nota de saída.	
Verificar se o código do Município, seguindo a codificação do IBGE, indicado na NFS-e é um numérico válido e consta efetivamente na tabela do IBGE.	
Verificar se a chave de acesso informada na NFS-e está no formato correto.	
Verificar se o formato de impressão, indicado na NFS-e, é informado como modo retrato ou modo paisagem.	
Verificar se a forma de emissão indicada na NFS-e foi informado com "N" (para Normal) ou "C" (para Contingência).	
Verificar se a hora da emissão informada na NFS-e está de acordo com o formato exigido pelo XML Schema.	
Verificar se o CEP do prestador e do tomador informados na NFS-e é válido.	
Verificar se o código do país do prestador e do tomador informados na NFS-e está de acordo com o que consta na tabela de países do Banco Central.	
Verificar se na NFS-e foi informado ambos CNPJ e CPF do prestador, o que não deve ser permitido.	
Verificar se o código do Município do tomador está de acordo com o que consta na tabela de Municípios do cadastro do IBGE.	
Verificar se os valores informados na NFS-e, tais como quantidade do item do serviço, valor bruto do serviço, base de cálculo, alíquota de ISS e valor do ISS, são valores numéricos, utilizando ponto (".") como separador decimal;	
Verificar se os percentuais e valores das retenções federais (IRPF, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS) informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (".") como separador decimal.	
Verificar se os percentuais e valores relativos ao ISS retido informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (".") como separador decimal.	
Verificar se os valores totais da nota fiscal relativos às retenções, ISS próprio e ISS retido informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (".") como separador decimal.	
Verificar se a NFS-e enviada no lote já foi enviada anteriormente e assim não deve ser validada.	
Verificar se os valores relativos a cobrança informados na NFS-e são valores numéricos, utilizando ponto (".") como separador decimal.	
Verificar se a NFS-e está com data de emissão fora de período permitido (já tenha sido emitida guia de arrecadação do imposto a pagar para o período, por exemplo) e assim não deve ser aceita.	
Verificar se foi informado na NFS-e apenas "S" (Sim) ou "N" (Não) no campo referente ao cancelamento no XML.	
Verificar se a data de cancelamento informada na NFS-e caso ela esteja cancelada está no formato de data correto com ano, mês e dia.	
Verificar se foi informada a série da NFS-e, que é obrigatória, e se a série informada na NFS-e está autorizada para o prestador.	
Verificar se o local da prestação de serviço informado na NFS-e é o mesmo que foi indicado no local de tributação do serviço, no caso de serviços	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

prestados que assim o exigirem.	
Verificar se não foi informado na NFS-e, erroneamente, locais de tributação diferentes para os itens de serviço indicados na NFS-e.	
Verificar se a atividade informada em cada item de serviço da NFS-e está autorizada para o prestador e foi informada com a alíquota correta, conforme o cadastro de tipos de serviço do Município.	
Verificar se foi informado a data de emissão da NFS-e, que é sempre uma informação obrigatória.	
Verificar se a data de emissão da NFS-e não é posterior a data limite de fechamento permitida pelo Município.	
Verificar se o prestador não está emitindo uma NFS-e para si mesmo. Isso é uma situação indevida para a maioria dos contribuintes.	
Verificar se está sendo informada a descrição do item do serviço na NFS-e, que é sempre uma informação obrigatória.	
Verificar se a atividade do item de serviço da NFS-e permite substituição tributária, no caso de o prestador estar informando que o serviço tem ISS por substituição tributária.	
Verificar se o prestador está autorizado a emitir NFS-e nos mês da correspondente data de emissão da NFS-e.	
Verificar se a NFS-e contém as informações com detalhes de cada item de serviço indicado na NFS-e.	
Verificar se os dados básicos do tomador e o local de tributação do serviço estão sendo informados na NFS-e, no caso de se tratar de informação obrigatória pelo Município.	
Verificar se a NFS-e está sendo emitida com substituição tributária para uma pessoa física e, caso esteja, impedir a emissão.	
Verificar se a atividade vinculada a um item de serviço da NFS-e permite realmente a aplicação da redução da base de cálculo da construção civil.	
Verificar se o tomador da NFS-e é um substituto tributário, caso seja, deverá obrigatoriamente informar ISS como retido	
Verificar se a NFS-e, informada com redução da base de cálculo de construção civil não possui mais de um item de serviço, caso seja verdadeiro impedir a emissão.	
Verificar se o contribuinte está autorizado a emitir NFS-e com redução da base de cálculo para construção civil e impedir emissão caso ele não esteja autorizado.	
Verificar se o valor da redução da base de cálculo da construção civil, informado na NFS-e, ultrapassou o valor máximo permitido.	
Verificar se o valor líquido da NFS-e, o valor líquido da fatura/duplicatas da NFS-e, os valores de cada item de serviço da NFS-e e o valor total da NFS-e estão sendo informados erroneamente com valor negativo ou zerado.	
Verificar se as alíquotas de ISS dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais entre 0% a 5%, no caso de situações excepcionais.	
Verificar se as alíquotas de ISS dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais entre 2% a 5%.	
Verificar se a(s) alíquotas estão sendo informadas zeradas na NFS-e em casos em que o prestador possui situação excepcional vinculada a ele e que assim obrigam a especificação de alíquota zero.	
Verificar se a NFS-e possui itens de serviço com situação excepcional vinculada a atividade e, caso a NFS-e possua este tipo de item, o sistema não deve permitir a emissão com recolhimento de ISS se for a exigência	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

indicada pela correspondente excepcionalidade.	
Verificar se a NFS-e está sendo emitida com itens com situação excepcional e sem situação excepcional e, caso seja verdadeiro e não permitido pelo Município, impedir a emissão da NFS-e.	
Verificar se nenhum item de serviço informado na NFS-e está sendo enviado com limite de redução permitido ultrapassado.	
Verificar se é permitido atribuir redução da base de cálculo para o tipo de atividade informado em cada item de serviço da NFS-e.	
Verificar se o número da NFS-e está dentro de intervalos de numeração permitidos nas configurações do sistema para o prestador.	
Verificar se os dados básicos do prestador estão sendo informados na NFS-e e realmente coincidem com as informações correspondentes contidas no cadastro do prestador no Município.	
Verificar se está sendo informada a hora de emissão na NFS-e, pois se trata de informação sempre obrigatória.	
Verificar a validade do ART, do CEI e do número de Matrícula da obra, no registro de imóveis, informado na NFS-e.	
Verificar a validade dos dados básicos do endereço do local da obra informados na NFS-e.	
Verificar se os itens de serviços da NFS-e aceitam local de tributação fora do Município.	
Verificar a validade dos dados básicos da transportadora informados na NFS-e.	
Verificar se o valor bruto, a base de cálculo e o valor do ISS de cada item de serviço informados na NFS-e estão corretos.	
Verificar se os valores das retenções de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS informados na NFS-e estão corretos, devendo corresponder à base de cálculo da retenção vezes a alíquota da retenção, com uma margem de erro de no máximo um centavo para mais ou para menos.	
Verificar se o valor de retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS não são superiores ao valor total de serviços do item e, caso algum seja superior, impedir a emissão da NFS-e.	
Verificar a validade da base de cálculo para retenções de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS que foram informadas na NFS-e.	
Verificar se o valor total das retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS informados na nota correspondem a soma das respectivas retenções informadas nos itens de serviço da NFS-e.	
Verificar se as retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS informadas no(s) item(ns) da nota fiscal de serviços estão sendo informadas também nas totalizações.	
Verificar se os valores totais da NFS-e informados conferem com a(s) informação(ões) do(s) item(ns) de serviço indicados na NFS-e.	
Verificar se número da NFS-e está com um valor que respeita a numeração sequencial das notas dentro do lote de notas, na hipótese de adoção de exigência de numeração sequencial.	
Verificar se a situação do cancelamento da NFS-e está com valor 'S' (Sim) e, caso esteja, impedir a emissão da NFS-e, pois não é permitido enviar uma nota já cancelada.	
Verificar se foram incluídos mais notas em um lote do que a quantidade máxima permitida por lote. O padrão para este limite é de 50 notas por lotes, podendo ser configurável.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Verificar se o valor total das faturas coincide com o valor líquido total da NFS-e.	
Verificar se a NFS-e contém substituição tributária para tomador de serviço de fora do País, caso possua, barrar a emissão da NFS-e.	
Oferecer possibilidade de validar a data de emissão da nota da seguinte forma: esta pode retroagir até o 1º dia do mês anterior ao do dia da data de vencimento do imposto.	
Oferecer a possibilidade de realização de validação que impeça emitir notas fiscais com data futura.	
Na validação do campo número do endereço do tomador da nota deve ser permitido qualquer caractere, se for serviço prestado em outro País.	
Oferecer validação que exija como obrigatório apenas os campos Nome, Data, Número, Valor e Alíquota, se for serviço prestado no exterior.	
<b>Regras para layout da NFS-e</b>	
Se a nota fiscal autorizada contemplar a opção "fatura", o nome do documento deve ser "Nota Fiscal Fatura de Serviços Eletrônicos – NFS-e" os campos a serem preenchidos no sistema devem incluir: a) número da fatura b) vencimento da fatura e c) valor da fatura.	
Se o item for sujeito à substituição tributária, os campos no detalhamento do serviço devem se chamar "Base de Cálculo do ISS – ST (R\$)" e "Valor do ISS – ST (R\$)". Nesse caso ainda, o valor do ISS devido pelo tomador, na condição de substituto, constará no campo "Valor do ISS – ST (R\$) da primeira linha e no campo das retenções federais "ISS (R\$)".	
As informações de CEI, nº do projeto, ART, etc, somente aparecerão na NFS-e quando preenchidas pelo prestador, e deverão ser visualizadas no rodapé do campo "discriminação dos serviços" / corpo da nota fiscal.	
Quando seleciona "Pessoa física não identificada" não devem aparecer os campos CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, mas sim aparecer a mensagem "Pessoa física não identificada"	
No layout deve ser exibido em quadro específico todos os dados do transporte/transportadora e/ou local de entrega que tenham sido informados pelo prestador.	
<b>Dispositivos Móveis</b>	
Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviços via dispositivos móveis que utilizem o sistema operacional Android versão 2.1 ou superior, para a emissão de NFS-e por parte de prestadores de serviços cadastrados junto ao Município como emitentes de NFS-e.	
Ser capaz de importar todos os dados cadastrais necessários para a emissão de uma NFS-e, sendo eles "Razão Social", "Nome Fantasia", "CNPJ", "Logradouro", "Número", "Inscrição Municipal", "Bairro", "Complemento", "Cidade", "UF", "CEP", "Telefone", "Email", "Site", "Inscrição Estadual" e "Série".	
Possibilitar que o Contribuinte altere os dados editáveis do seu cadastro, tais como "Nome Fantasia", "CEP", "Telefone", "E-mail", "Inscrição Estadual" e "Site".	
Importar todos os serviços autorizados pelo Município, além de todas as descrições personalizadas descritas pelo próprio contribuinte.	
Possuir mecanismo para cadastrar descrições de serviços autorizados pelo Município, permitindo melhor descrição do serviço prestado na NFS-e.	
Permitir que o contribuinte consiga visualizar todos os seus dados importados do sistema do Município.	
Ser capaz de rodar na plataforma Android, em aparelhos como Tablet's e	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

Smartphone's, não importando o tamanho da tela.	
Utilizar o mesmo credenciamento (login e senha) utilizado para acessar o site de emissão de NFS-e.	
Não permitir a emissão de NFS-e de contribuintes que estejam bloqueados ou baixados no cadastro do Município.	
Salvar os dados dos tomadores das NFS-e emitidas através da aplicação móvel.	
Sugerir o tomador a ser utilizado na NFS-e após a digitação de pelo menos três caracteres iniciais do CNPJ, podendo importar os demais dados do cadastro do tomador.	
Emitir NFS-e contendo os dados do tomador, discriminação do serviço, quantidade, valor unitário e totalizações.	
Registrar as notas emitidas localmente sem que haja a necessidade de conexão com a Internet.	
Notificar o Contribuinte uma vez por dia caso existam notas a serem sincronizadas com o sistema de NFS-e do Município.	
Identificar que o aparelho foi conectado a Internet e realizar de forma automática a sincronização das notas ainda não sincronizadas.	
Permitir que o contribuinte consiga visualizar a imagem da NFS-e quando o mesmo estiver conectado a Internet.	
Estar preparado para eventuais rejeições da NFS-e pelo sistema do Município, exibindo as descrições dos erros para o Contribuinte.	
Enviar um e-mail para o tomador de serviço após a NFS-e ser sincronizada com o Sistema NFS-e do Município, enviando de forma automática o arquivo PDF da NFS-e.	
Permitir que o Contribuinte efetue a sincronização das notas de forma manual.	
Importar todas as notas fiscais emitidas anteriormente pelo NFS-e Mobile no mesmo aparelho.	
Possibilitar a emissão de NFS-e para tomadores não identificados.	
Permanecer logado na conta do Contribuinte até que o mesmo realize o "logout".	
Permitir que o próprio contribuinte bloqueie um de seus aparelhos para a emissão de NFS-e.	
Disponibilizar uma série diferente para cada aparelho onde o NFS-e Mobile for instalado, não permitindo que haja a mesma numeração / série em aparelhos diferentes.	
Possibilitar que o contribuinte informe qual será o e-mail do tomador, para o qual a NFS-e será enviada após a sincronização.	
Realizar validações no momento da emissão de todas as informações prestadas pelo Contribuinte de maneira similar ao sistema do Município de NFS-e.	
Efetuar todos os cálculos da NFS-e com as informações prestadas pelo Contribuinte, tais como Base de Cálculo, Valor de Serviço e Valor de Imposto.	
<b>DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (47 itens)</b>	
O Sistema deve:	
Contemplar tecnologia que permita a conectividade do Município com os contribuintes através da Internet, seja tanto por meio de "serviços web", como via "páginas web" e ainda via "programa cliente".	
Página Web	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

Permitir a emissão de declaração mensal de serviços de forma eletrônica de informações relativas aos serviços prestados e tomados ao prestador de serviços não emitente de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, seu contador, e o tomador dos serviços, substituto tributário ou não,	
Disponibilizar os dados das Declarações de Serviços eletrônicas em tempo real no banco de dados do Município.	
Validar os campos existentes em conformidade com as regras de validação apresentadas abaixo.	
Permitir que prestadores/tomadores (inclusive substitutos) e contadores digitem e submetam ao fisco a sua movimentação econômico/financeira/contábil expressa nas notas de serviços emitidas em meio papel, contendo as informações de série, número, data de emissão; os dados dos serviços prestados, por item; os valores de ISS próprio, ISS retido, total da nota e totais da declaração.	
Permitir registrar informações cadastrais a respeito dos contribuintes e sua atividade econômica, como: Identificação do contribuinte e classificação municipal dos serviços prestados, permitindo o registro de múltiplos códigos de atividades. Estes códigos municipais deverão ter a ele associados os seus correspondentes da Lei Complementar nº 116 e CNAE.	
Permitir a entrada do detalhamento de informações de apuração, deduções, compensações e o pagamento do imposto devido.	
Permitir o detalhamento das informações relativas à substituição tributária.	
Permitir ao declarante realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório das declarações mensais de serviços já emitidas por período e status.	
Permitir ao contador, devidamente cadastrado, registrar notas, gerar guias de recolhimento e gerenciar informações dos contribuintes que ele representa.	
Permitir ao Município realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório das declarações mensais de serviços já emitidas por declarante, período e status.	
Permitir realizar declaração on line de serviços tomados, com no mínimo as seguintes informações: dados do emitente, tipo e número do documento, data de emissão, valor total do serviço e valores da retenção ou não do ISS sobre o serviço contratado.	
Permitir a integração de forma automática das informações das Notas Fiscais de Serviços eletrônica emitidas pelo emitente (prestador do serviço) com a Declaração de Serviços eletrônica do tomador dos serviços.	
Permitir gerar automaticamente o formulário do livro de registro e do livro de apuração do Imposto sobre serviços de qualquer natureza em arquivo do tipo PDF.	
Permitir ao contribuinte o registro de notas recebidas (serviços tomados), consultar essas notas e registrar o seu eventual cancelamento.	
Permitir ao Município consultar a relação das notas fiscais recebidas (de serviços tomados) possibilitando consultar por tomador, por emitente e por período de emissão.	
Permitir ao Município consultar as notas fiscais recebidas, possibilitando consultar as notas fiscais de serviço uma a uma mediante pesquisa por tomador, CNPJ do emitente, número e série.	
Permitir o Município o gerenciamento completo de todas as informações referentes às notas de serviços prestados e tomados no Município, tanto de serviços prestados por contribuintes de dentro do Município como de fora	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

dele.	
Envio de Lotes:	
Permitir o envio de arquivo de lote de Declarações de Serviços eletrônicas (gerados automaticamente pelo ERP do contribuinte/contador) para fins de autenticação junto o Município através da página web.	
Permitir ao declarante realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório apresentando a situação dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidas por período.	
Permitir ao Município realizar pesquisa, visualização e impressão de relatório dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidas por declarante e período.	
Permitir a transmissão das informações referentes à Declaração de Serviço eletrônica via serviços Web, com suporte a transmissão segura via SSL, de um grande volume de dados e de forma inteiramente automática, como, por exemplo, aquela realizada pelo sistema de gestão (ERP) do contribuinte/contador, diretamente para o servidor onde estiver instalada a solução.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (Programa cliente), a ser disponibilizada para download e com uso controlado mediante licença de uso e com o uso obrigatório de assinatura digital.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (Programa cliente), que permita importação de arquivo no formato XML, realize validação e transmissão de lotes de Declarações de Serviço eletrônicas.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (Programa cliente), que, após a validação e transmissão do arquivo de lotes de Declaração de Serviço eletrônicas receba o retorno da guia/boleto correspondente para o pagamento do tributo.	
Regras de Validação de Informações:	
Utilizar um XML Schema para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de DMSe, de modo que todas as tags estejam sendo geradas de forma estruturalmente correta de acordo com o schema.	
Verificar se a DMSe já foi emitida anteriormente e assim não permitir duplicidade.	
Verificar se existe mesmo a DMSe para a qual está sendo emitida uma DMSe complementar.	
Verificar se o CNPJ do prestador foi informado corretamente.	
Verificar se foram informados os valores totais dos serviços e tributos da DMSe, exigindo os que forem considerados obrigatórios pelo Município.	
Verificar se foi informado o número, série e data de emissão de cada nota fiscal da DMSe, exigindo o que for considerado obrigatório pelo Município.	
Verificar se foram informados os dados do emitente nas notas fiscais de serviços tomados da DMSe, exigindo os que forem considerados obrigatórios pelo Município.	
Verificar se foram informados a série da nota, número da nota, data de emissão e natureza da operação em cada um das notas de serviços tomados da DMSe, exigindo o que for considerado obrigatório pelo Município.	
Verificar se foram informados os totais em cada uma das notas de serviços tomados da DMSe, exigindo os que forem considerados obrigatórios pelo Município.	
Verificar se o mês de competência informado é válido para a DMSe de serviços tomados.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Verificar se estão sendo informadas notas fiscais de serviços tomados referentes a meses diferentes dentro de uma mesma DMSe, o que não deve ser permitido.	
Verificar se uma nota fiscal informada em DMSe já foi informada antes, não permitindo a duplicidade.	
Verificar se o contribuinte se encontra realmente no cadastro do Município e está realmente autorizado a emitir DMSe no mês especificado.	
Verificar se foram informados os dados básicos de cada nota fiscal de serviços tomados, exigindo os dados que forem considerados obrigatórios pelo Município.	
Verificar se a atividade informada em nota fiscal de serviços prestados consta no cadastro de atividades do Município.	
Verificar se a atividade informada em nota fiscal de serviços prestados de um contribuinte está realmente autorizada para o contribuinte pelo Município.	
Verificar se está sendo informado ISS próprio e ISS retido para o mesmo item de serviço em uma nota fiscal da DMSe, o que não é permitido.	
Verificar se o total de cada nota fiscal da DMSe está correto em relação à soma do total de cada item da respectiva nota fiscal.	
Verificar se a alíquota de ISS informada para cada item de serviço de cada nota fiscal da DMSe está correta em relação ao cadastro de atividades do Município.	
Verificar se o valor total da DMSe está correto em relação à soma do total de cada item da respectiva nota fiscal.	
Verificar se está sendo informada uma DMSe sem movimento para serviços tomados quando na verdade o mês possui notas fiscais já registradas, caso essa validação tenha retorno verdadeiro, não deve permitir o lançamento da DMSe sem movimento.	
Verificar se já foi emitida uma DMSe sem movimento para o período especificado, não permitindo este registro em duplicidade.	
<b>DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DESIF (6 ITENS)</b>	
O sistema deve:	
Contemplar todos os requisitos funcionais e conceituais do modelo proposto pela ABRASF, inclusive todas as validações previstas na especificação ABRASF, complementado com as funcionalidades extras abaixo relacionadas:	
Recepção do módulo Demonstrativo Contábil, composto de: a) Identificação da declaração b) Identificação da(s) dependência(s) c) Balancete analítico mensal por dependência d) Demonstrativo de rateio de resultados internos	
Recepção do módulo Apuração Mensal do ISS, composto de: a) Identificação da declaração b) Identificação da(s) dependência(s) c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por subtítulo d) Demonstrativo do ISS mensal a recolher	
Recepção do módulo Informações Comuns aos Municípios, composto de: a) Identificação da declaração b) Plano geral de contas comentado – PGCC c) Tabela de tarifas de serviços da instituição d) Tabela de identificação de serviços de remuneração variável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Recepção do módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	
Programa cliente com as funcionalidades, abaixo descritas: a) Importação das declarações no formato TXT definido pelo modelo conceitual ABRASF ou no formato XML definido pelo Município; b) Importação e atualização das tabelas auxiliares, através de comunicação segura com o servidor de dados do Município; c) Análise prévia da estrutura do arquivo importado; d) Análise prévia da declaração, criticando todo seu conteúdo conforme as regras definidas pelo modelo conceitual ABRASF; e) Assinatura digital com certificado padrão ICP-Brasil, tipo A1 ou A3, do arquivo da declaração a ser transmitido para o Município; f) Transmissão da declaração através de comunicação segura com o servidor de dados do Município; g) Processamento do retorno de maneira assíncrona da crítica do lote transmitido; h) Recepção da guia de recolhimento, em PDF, do imposto devido no caso de Declaração de Apuração Mensal do ISS; i) Aviso automatizado de atualização disponível do programa cliente; e j) Recepção das declarações anteriores, se estas forem no padrão ABRASF, através de comunicação segura com o servidor do Município, para o caso de nova instalação do programa cliente.	
TRANSMISSOR DE MOVIMENTAÇÃO DE OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (23 ITENS)	
O sistema deve:	
Contemplar solução de Declaração de Cartões de Débito e Crédito para o Município coletar informações sobre transações realizadas por seus prestadores de serviços utilizando cartões de crédito e de débito.	
Recepção de dados	
Permitir o cadastro e consulta das operadoras de cartões.	
Realizar validações do arquivo de dados.	
Permitir o cadastro automático de operadora de cartão através de arquivo de dados.	
Permitir ao Fisco fazer o upload do arquivo, no portal do Município, para os casos em que uma operadora entregar os arquivos em CD.	
Validar a assinatura digital do arquivo transmitido.	
Manter cópia do arquivo assinado para fins de prova em processos judiciais.	
Permitir configurar se deve ser validada a assinatura e/ou cadeia certificadora do arquivo de dados.	
Programa cliente	
Módulo capaz de ler, assinar, transmitir e gerenciar os arquivos de dados gerados pela operadora.	
Obter e manter recibo de confirmação da transmissão e recebimento do arquivo.	
Consultar arquivos de dados transmitidos e o resultado do processamento.	
Validar dados do arquivo antes da transmissão.	
Permitir gerar automaticamente um arquivo com a lista de CNPJ's de prestadores selecionados a ser enviada para as operadoras de cartão para solicitação de dados.	
Página Web	
Com acesso restrito por usuário e senha, para que as operadoras façam o upload de arquivos de dados.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Com acesso público onde as operadoras podem se cadastrar para criar seu login e senha.	
Lista de CNPJ's de prestadores	
Disponibilização, via serviço Web usando RESTful (servlet), da lista de contribuintes, mediante requisição da operadora usando o login e senha.	
Disponibilização do arquivo da lista de CNPJ's para consulta na página de acesso das operadoras.	
Relatórios gerenciais	
Listagem geral de movimentos por contribuinte, em determinado período (data inicial e final).	
Movimentação mensal do contribuinte por operadora, comparando com o total de serviços informados nas notas de DMSe e/ou NFSe para cada mês. Exibir a diferença entre a base de cálculo declarada (total dos serviços) com o valor informado pelas operadoras. Considerar a alíquota de um (e qualquer um) dos serviços autorizados para o contribuinte para calcular uma estimativa do imposto devido.	
Link no relatório de movimentação mensal para se poder consultar as notas emitidas no mês onde houve diferença.	
Link no relatório de movimentação mensal para se poder consultar as operações informadas pelas operadoras, em cada mês.	
Funcionalidade no relatório de movimentação mensal para se poder gerar a ação fiscal para os contribuintes suspeitos. Selecionar tipo de ação fiscal a abrir e permitir gerar ações para vários contribuintes simultaneamente.	
Funcionalidade no relatório de movimentação mensal para se poder gerar diretamente o auto de infração para os contribuintes suspeitos. Selecionar tipo de ação fiscal a abrir e permitir gerar ações para vários contribuintes simultaneamente.	
<b>ARRECADAÇÃO (15 ITENS)</b>	
No controle da arrecadação, o sistema deverá:	
Permitir ao contribuinte apurar o valor devido do imposto.	
Permitir ao Município o gerenciamento da arrecadação do ISS.	
Permitir ao contribuinte a apuração do imposto de débito próprio separadamente da apuração do imposto por responsabilidade (substituição tributária).	
Permitir a geração de guias de pagamento específicas para cada natureza do valor a ser pago (imposto próprio e imposto de responsabilidade).	
Permitir a geração da guia de recolhimento online, padrão FEBRABAN com respectivo código de barras, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações dos documentos declarados.	
Permitir gerar várias guias por mês, ano de competência e por contribuinte.	
Permitir a reimpressão de guias emitidas, definir nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, incluindo, neste caso, os acréscimos legais incidentes discriminadamente: atualização monetária, juros e multa.	
Permitir a aplicação de multas em valor percentual ou fixo, ambas as formas, para os casos de declarações fora dos prazos regulamentares.	
Permitir o aproveitamento de créditos fiscais constituídos, com possibilidade de alocação exclusivamente sobre o imposto próprio de forma que o imposto de responsabilidade não absorva indevidamente créditos correlacionados com o imposto próprio.	
Permitir ao Município incluir e gerenciar créditos fiscais e seus processos administrativos de origem, possibilitando consultá-los por prestador e data de geração.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Permitir ao contribuinte consultar suas guias de recolhimento e os pagamentos realizados.	
Permitir ao Município consultar as guias de recolhimento e pagamentos, consultando por contribuinte, situação, CNPJ e período.	
Permitir ao Município gerenciar as guias de recolhimento e pagamentos, consultando por contribuinte, situação, CNPJ e período;	
Permitir ao Município anular notas fiscais de serviço eletrônicas pagas, a partir de processo administrativo específico.	
Permitir o registro de Crédito Fiscal, Compensação e Incentivo Fiscal que poderão ser abatidos do imposto do contribuinte, na apuração geral do imposto a pagar.	
<b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS (10 itens)</b>	
<b>O Sistema deve:</b>	
Permitir o completo gerenciamento de programa de concessão de benefícios aos tomadores de serviços sujeitos à tributação do ISS, que exigirem dos prestadores estabelecidos no Município a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, eletrônica ou em papel.	
Ser disponibilizado em portal na web devendo permitir ao cidadão realizar acesso visando verificar seu extrato de créditos pelos serviços tomados no Município mediante o uso de senha.	
Calcular e atribuir créditos fiscais sobre serviços tomados no Município mediante a captura dos dados diretamente dos sistemas Notas Fiscais de Serviços eletrônica e Declaração Mensal de Serviços eletrônica, tais como: tomador do serviço, prestador de serviços, valor dos serviços tomados e valor do ISS.	
Administrar uma conta corrente para cada cidadão que tomar serviços no Município permitindo bloquear e liberar pontos conforme a realização do pagamento do tributo vinculado, bem como gerar e transferir créditos de forma automática para o sistema de gestão do Município.	
Permitir ao usuário cidadão visualizar e imprimir extrato contendo toda a sua movimentação no tocante a créditos fiscais.	
Permitir parametrizar a geração de créditos para abatimento no tributo ISS ou em outros tributos conforme períodos e/ou campanhas.	
Permitir parametrizar os critérios válidos para a geração de créditos, tais como: valor base para a geração de créditos, percentual para o cálculo do crédito, valor mínimo da nota que gera créditos, valor máximo de créditos possíveis por mês por contribuinte, vincular ou não a geração de créditos ao pagamento do tributo.	
Permitir parametrizar os perfis de contribuinte com enquadramentos excepcionais para a geração de créditos, tais como: autônomos, sociedades uniprofissionais, por estimativa, imunes e isentos.	
Permitir que o Fisco cadastre entidades assistenciais de forma que os contribuintes possam destinar seus créditos, parcial ou integralmente, para uma ou mais destas entidades.	
Permitir que o cidadão consiga visualizar seu extrato de pontos e/ou créditos através de dispositivos móveis.	
<b>ANÁLISE DE INFORMAÇÕES FISCAIS (25 itens)</b>	
<b>A solução deve:</b>	
Estar integrado às bases de dados municipais de Cadastros, Arrecadação de ISS, Nota Fiscal Eletrônica, Declaração de Serviços, Sistema de Benefícios, Orçamento e Controle de Empenhos sendo possível coletar, organizar,	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

analisar e compartilhar informações tributárias, inclusive históricas.	
Extraír os dados históricos relativos ao imposto ISS automaticamente através de ferramentas de extração de dados, a partir dos sistemas mencionados no item acima, de forma a viabilizar as análises temporais, incluindo na base de dados da aplicação os dados dos últimos anos disponíveis, com período a ser definido.	
Implementar abordagem OLAP – Online Analytical Process, permitindo a realização de análises sob diversas formas de visão e sob níveis sucessivos de aglutinação de informações, efetuando no mínimo as operações padrão de drill-down, drill-up, slice e dice.	
Permitir a visualização das análises OLAP em tela, bem como a sua impressão e armazenamento, incluindo a exportação para, no mínimo, os formatos PDF e CSV.	
Permitir a visualização dos dashboards em tela, bem como a sua impressão e armazenamento, incluindo a exportação para, no mínimo, o formato CSV.	
Permitir a impressão dos relatórios de análises, bem como sua exportação para, no mínimo, os formatos PDF, HTML, XLS, RTF e CSV.	
Permitir a geração de gráficos analíticos.	
Permitir a realização de análise da Movimentação Econômica de Serviços Prestados, com base nos valores de faturamento, base de cálculo, valor do ISS e retenções.	
Permitir a realização de análise da Movimentação Econômica de Serviços Prestados, no mínimo nas seguintes visões: pelos Códigos das Atividades (CNAE, LC 116 e municipal), tomador, contador, escala de tempo e mescla livre das visões anteriores.	
Permitir a análise da Movimentação Econômica de Serviços Prestados contemplando o estudo individual do contribuinte, permitindo a comparação: entre contribuintes, do contribuinte com o grupamento de contribuintes de mesma atividade, do contribuinte com os valores totais do Município, entre grupamentos de atividades, da atividade e de agrupamentos de atividades com os valores totais do Município.	
Permitir a realização de análise da Movimentação Econômica de Serviços Tomados, com base nos valores totais da nota, base de cálculo e valor do ISS.	
Permitir a realização de análise da Movimentação Econômica de Serviços Tomados, no mínimo nas seguintes visões: pelos Códigos das Atividades (CNAE, LC 116 e municipal), tomador, contador, escala de tempo e mescla livre das visões anteriores.	
Permitir a análise da Movimentação Econômica de Serviços Tomados contemplando o estudo individual do contribuinte, permitindo a comparação: entre contribuintes, do contribuinte com o grupamento de contribuintes de mesma atividade, do contribuinte com os valores totais do Município, entre grupamentos de atividades e da atividade e de agrupamentos de atividades com os valores totais do Município.	
Permitir a realização de análise da Arrecadação com base nos valores da arrecadação por Contribuinte.	
Permitir a análise da Arrecadação devendo contemplar: o estudo individual do contribuinte, permitir a comparação entre contribuintes, a comparação do contribuinte com o grupamento de contribuintes de mesma atividade, a comparação do contribuinte com os valores totais do Município, a comparação entre grupamentos de atividades e a comparação da atividade e de agrupamentos de atividades com os valores totais do Município.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

Permitir acompanhar, comparar e projetar a arrecadação do ISS por setor de atividade, por grupo econômico e por empresa.	
Permitir acompanhar e comparar orçamento/empenhos/gastos realizados pelo município (por entidade, órgão, função, subfunção, programa ou projeto de governo) com a contratação de serviços local, regional e nacional com prestadores de serviços existentes no município/região (corede).	
Permitir classificar sob a forma de ranking os prestadores e tomadores de serviços, bem como os tipos de serviços prestados e tomados.	
Permitir classificar sob a forma de ranking os serviços a serem realizados/contratados pelo município (por entidade, órgão, função, subfunção, programa ou projeto de governo) com base no orçamento/empenhos/gastos realizados.	
Permitir classificar sob a forma de ranking os empenhos realizados por fornecedor, permitindo a identificação dos maiores credores de serviços do município, por órgão, programa de governo ou período de tempo.	
Permitir classificar sob a forma de ranking os valores gastos com serviços por recurso vinculado, função, subfunção, programa e projeto de governo, bem como por categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento e desdobramento.	
Permitir acompanhar e comparar os serviços prestados para fora do município por município e região (corede) .	
Permitir acompanhar e comparar os serviços tomados de fora do município por município e região (corede) com prestadores de serviços existentes no município.	
Permitir, em todas as análises e relatórios, que as informações possam ser apresentadas por distintas visões temporais, como por exemplo por ano, mês e dia.	
Permitir controlar e avaliar os Incentivos Fiscais vinculados a Política Fiscal do ISS mediante análises comparativas da arrecadação, dos gastos do governo municipal e dos incentivos oferecidos.	
PLANEJAMENTO FISCAL (10 itens)	
O Sistema deve:	
Permitir o registro de plano de ação fiscal, bem como dos programas e projetos de fiscalização vinculados, seus objetivos, metas e indicadores estabelecidos para serem alcançados em cada etapa, assim como as datas de abertura e de encerramento e o fiscal encarregado.	
Permitir o completo gerenciamento do plano de ação fiscal, bem como dos programas e projetos de fiscalização vinculados, monitorando o alcance dos objetivos e metas por meio dos indicadores estabelecidos para tal fim.	
Permitir que o fiscal registre as atividades realizadas, identificando em qual parte do plano fiscal a atividade se enquadra.	
Permitir aos fiscais o completo acompanhamento de suas atividades a partir dos programas, projetos e atividades por meio de registros e alertas.	
Permitir classificar as atividades previstas no planejamento quanto a sua natureza, perfil, periodicidade e influência na receita, para fins de análise estatística das atividades realizadas.	
Gerar gráficos gerenciais para a gestão das atividades realizadas pelo grupo fiscal durante um período.	
Oferecer funcionalidade que permita classificar os contribuintes sob a forma de ranking por contribuintes, tanto prestadores (imposto próprio) como tomadores de serviços (imposto retido), bem como por tipos de serviços	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

com maior arrecadação e os correspondentes prestadores destes serviços.	
Oferecer funcionalidade que permita classificar contribuintes inadimplentes e/ou omissos.	
Permitir o acompanhamento das atividades realizadas pelos fiscais através de consultas por período e classificação.	
Permitir definir pontuações para cada tipo de atividade realizada, visando o cálculo de produtividade de acordo com os critérios do plano de governo.	
APOIO À FISCALIZAÇÃO (50 itens)	
O Sistema deve:	
Permitir registrar e controlar os processos fiscalização como vistorias, levantamentos fiscais e notificações do Município municipal, gerenciando no mínimo: o contribuinte fiscalizado, o período ao qual o processo se refere, o data de início do exame fiscal, o prazo para conclusão do exame, os fiscais alocados, os documentos gerados durante o processo, as intimações e notificações emitidas, as apreensões realizadas, as infrações identificadas e as multas e lançamentos aplicados.	
Permitir manter um histórico de atividades realizadas em cada processo de fiscalização, permitindo o registro manual de anotações por parte dos fiscais.	
Permitir o cadastro das infrações previstas na legislação municipal referentes aos tributos municipais, ao plano diretor, ao código de posturas, e demais obrigações estabelecidas na legislação municipal. Deve ser possível informar no mínimo: a descrição de cada infração, a penalidade prevista, os parâmetros para atualização monetária, juros e multa do imposto devido e o embasamento legal de cada infração.	
Permitir o cadastro das infrações previstas na legislação municipal, permitindo distinguir infrações referentes a evasão fiscal daquelas oriundas do não cumprimento de obrigações estabelecidas na legislação municipal.	
Permitir gerar documentos vinculados ao processo de fiscalização, a partir de modelos de documentos possíveis de serem criados e modificados livremente pelos fiscais.	
Permitir informar o título, cabeçalho, rodapé, espaço para assinaturas e conteúdo de cada documento gerado.	
Permitir gerar e manter diferentes versões de cada documento gerado.	
Permitir que sejam anexados arquivos externos como fotos, mapas digitalizados e planilhas a cada processo fiscal controlado pelo sistema.	
Permitir a emissão de intimações, vinculadas ao processo fiscal, registrando no mínimo: a data de emissão da intimação, a data da entrega ao contribuinte, os dados de identificação do contribuinte, o nome e o CPF da pessoa que recebeu a intimação e a lista de itens a serem atendidos.	
Permitir a geração de intimações a partir de textos padrões cadastrados pelos fiscais.	
Permitir a impressão do documento de intimação, baseado em modelos de documentos criados e modificados livremente pelos fiscais.	
Controlar as intimações emitidas, permitindo registrar o atendimento parcial ou total de itens da intimação.	
Controlar as intimações emitidas, enviando de forma automática avisos por e-mail para os fiscais sempre que o prazo de uma intimação se encerra.	
Controlar as intimações emitidas, permitindo a geração de multas para o caso de não cumprimento de intimação.	
Controlar as intimações emitidas, permitindo a geração de re-intimações ou	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

intimações suplementares vinculadas a intimação original, dentro do mesmo processo fiscal, com opção de prorrogar o período do exame fiscal.	
Permitir a emissão de notificações aos contribuintes, solicitando a regularização de situações identificadas pelo fisco municipal. O sistema deve permitir que sejam informados no mínimo: a data de emissão da notificação, os dados do contribuinte notificado, a data de entrega da notificação, os dados da pessoa que recebeu a notificação, o prazo para atendimento da notificação, a descrição da situação identificada, os itens a serem regularizados, os fiscais responsáveis pela notificação, as referências legais e as multas aplicáveis em caso de não cumprimento da notificação.	
Permitir a geração de notificações a partir de textos padrões cadastrados pelos fiscais.	
Permitir a impressão do documento de notificação, baseado em modelos de documentos criados e modificados livremente pelos fiscais.	
Controlar as notificações emitidas, permitindo a prorrogação do prazo da notificação mediante requerimento do contribuinte.	
Controlar as notificações emitidas, permitindo a geração das multas aplicáveis em caso de não cumprimento da notificação.	
Controlar o encerramento das notificações emitidas, permitindo registrar a conclusão do processo, se houve ou não atendimento da notificação, as ações tomadas em caso de não atendimento, e opcionalmente gerar o termo de encerramento da notificação.	
Controlar as notificações emitidas, permitindo consultar as notificações cujo prazo para atendimento deverá se encerrar nos próximos dias.	
Controlar as notificações emitidas, permitindo consultar as notificações cujo prazo para atendimento já se encerrou.	
Controlar as notificações emitidas, permitindo a geração de relatório de notificações por situação.	
Controlar as notificações emitidas, enviando de forma automática avisos por e-mail para os fiscais sempre que o prazo de uma intimação se encerra.	
Permitir o registro de apreensões realizadas pelos fiscais em vistorias, permitindo registrar no mínimo a data, o local e o motivo da apreensão,	
Permitir o registro de documentos recebidos em resposta a intimações.	
Permitir a geração de termos de apreensão ou de entrega de documentos a partir de modelos de documentos cadastrados e modificados livremente pelos fiscais.	
Controlar os documentos e materiais apreendidos ou entregues, permitindo informar o local e os horários disponíveis para consulta e cópia dos mesmos pelo contribuinte.	
Permitir a realização do levantamento fiscal vinculado ao processo, através do registro de fatos geradores que constituem a base de cálculo do levantamento fiscal. Devem ser possível informar no mínimo: a data e a descrição do fato gerador, o tipo e o número do documento utilizado como prova, a base de cálculo apurada pelo Município, a base de cálculo declarada pelo contribuinte, o código de atividade e a alíquota aplicada. O sistema deverá calcular automaticamente o valor do imposto devido.	
Permitir identificar no levantamento fiscal as infrações relativas a cada fato gerador, a partir do cadastro de infrações realizado pelos fiscais.	
Permitir registrar infrações identificadas diretamente ou a partir do levantamento fiscal, controlando no mínimo: a descrição da infração, o cálculo da multa e/ou do valor do tributo devido por mês, os fatores agravantes e atenuantes referentes ao valor da multa em cada mês, a	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Santiago

Secretaria de Gestão

correção monetária e juros em cada mês e o embasamento legal da infração.	
Permitir gerar os autos de lançamento a partir do levantamento fiscal, realizando automaticamente a totalização por infração e mês de competência. O sistema deverá permitir a geração de mais de um auto por processo fiscal, através da seleção de quais infrações irão compor cada auto.	
Permitir a geração direta de autos de lançamento sem a obrigatoriedade de abertura de um processo fiscal prévio.	
Possibilitar a edição de autos de lançamento permitindo no mínimo informar: O número de protocolo do auto, as datas de geração e lavratura do auto, o prazo para pagamento ou recurso, os fiscais responsáveis, a pessoa ou estabelecimento autuado, as infrações apuradas, as multas aplicadas, o valor do tributo devido corrigido monetariamente através de um índice de correção e juros e a base legal de cada infração.	
Permitir a geração de autos de infração a partir de modelos criados e modificados livremente pelos fiscais.	
Permitir a geração de anexos aos autos de lançamento, onde os fiscais poderão detalhar o levantamento fiscal através de textos escritos livremente ou planilhas de cálculo geradas a partir das infrações identificadas no auto.	
Permitir a geração de várias versões do mesmo auto, mantendo um histórico de versões geradas.	
Manter um histórico de todos os autos de lançamento gerados pelo sistema, permitindo a consulta por período, fiscal responsável e contribuintes autuados.	
Permitir o registro do encerramento do processo fiscal, possibilitando ao fiscal descrever a conclusão do processo com a opção de emitir ou não o termo de encerramento do processo fiscal.	
Manter um histórico de todos os processos fiscais, permitindo a consulta por período, situação, fiscais responsáveis e pessoas ou contribuintes fiscalizados.	
Manter um histórico de todos os documentos gerados pelo sistema, permitindo a consulta por título, data de geração, tipo, processo fiscal e contribuinte.	
Manter um histórico de todas as atividades exercidas pelos fiscais em processos de fiscalização, permitindo a consulta por número do processo, período de registro, operação realizada, fiscais responsáveis, pessoas ou contribuintes fiscalizados e descrição.	
Controlar as permissões de acesso aos dados de cada processo fiscal, não permitindo a visualização por pessoas não autorizadas e limitando as alterações nos dados de processos apenas às pessoas autorizadas pelos fiscais responsáveis ou pelos supervisores da secretaria e do setor.	
Permitir a geração da guia para pagamento do auto de lançamento, podendo a mesma ser adaptada para as necessidades do Município, pelo fornecedor do software.	
Permitir exportar a guia de pagamento do auto de lançamento, mediante processo de integração, ao sistema de controle financeiro do Município, a fim de contabilizar e controlar o pagamento, cancelamento ou inscrição em dívida ativa desta guia.	
Permitir receber, mediante processo de integração, o retorno do sistema de controle financeiro do Município, referente ao pagamento, cancelamento ou	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

inscrição em dívida ativa de cada guia exportada.	
Permitir enviar avisos automáticos por e-mail quando o prazo para a realização de um processo estiver encerrado.	
Permitir o envio de avisos automáticos por e-mail quando o prazo para pagamento ou recurso de um auto de lançamento estiver encerrado.	
Emissão de relatório resumo permitindo controlar a situação e prazos das notificações emitidas pelo fisco municipal.	
<b>AUDITORIA FISCAL-CONTÁBIL (19 itens)</b>	
O Sistema deve:	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) ao processo de fiscalização capaz de reunir informações e permitir mobilidade ao fiscal para realizar ação fiscal com uso de notebook remotamente.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita a importação dos dados do servidor (cadastro de contribuintes, cadastro de imóveis, modelos de documentos e tipos de ações fiscais), permitindo o uso off-line do aplicativo.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita abertura de uma fiscalização ou vistoria no local do contribuinte.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita emissão de documentos como intimações ou notificações e impressão.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita anexar fotos e outros arquivos obtidos durante a fiscalização/vistoria.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita consulta local dos dados do contribuinte.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita enviar os relatórios das fiscalizações para o servidor.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita a entrada de dados relativos a Planos de Contas, Balancetes ou de registros de pagamentos/arrecadações via digitação e/ou importação de arquivos.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita a parametrização do plano de contas do contribuinte com a lista de serviços e com planos de contas específicos oficiais para o ramo de atividade do contribuinte, como, por exemplo, o COSIF do Sistema Financeiro.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita informar a movimentação mensal de um contribuinte em cada conta do plano de contas selecionado.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita vinculações entre as contas contábeis e as leis que instituíram as alíquotas do ISS, customizando-as no tempo.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita, nos casos dos contribuintes que fazem sua escrituração por meio de balancetes diários, a exemplo do sistema financeiro, que se estabeleça o movimento do período mensal mediante comparação entre o balancete inicial e final do mês de apuração.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita o cruzamento de dados entre a informação dos pagamentos realizados e os valores informados no balancete.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita comparar, conta por conta, os valores de imposto apurados como devidos com os valores informados como pagos, apurando a diferença a pagar por período de apuração, com os respectivos acréscimos legais, como atualização monetária, juros e multa.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita importar a relação de tarifas praticadas pela instituição financeira, bem como a respectiva conta do plano de contas onde os movimentos de cada tarifa são lançados.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita a geração de relatórios de análise preliminar dos dados entregues pela instituição financeira, que permitam a identificação de inconsistências como, por exemplo, a existência de contas nos balancetes que não constem do plano de contas entregue pela instituição.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita o cadastro de um glossário de termos bancários.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita restringir o acesso aos dados entregues pelas instituições financeiras somente aos fiscais autorizados.	
Disponibilizar ferramenta auxiliar (programa cliente) que permita gerar o auto de lançamento do imposto devido a partir do cruzamento das informações de pagamentos informadas pela instituição financeira com o movimento registrado em seus balancetes.	
<b>INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ( 7 itens)</b>	
O conjunto de sistemas (solução) devem:	
Disponibilizar módulo voltado para a elaboração e o gerenciamento de documentos eletrônicos para fins de compartilhamento e uniformização do trabalho em grupo, contendo ainda o gerenciamento de arquivos, relatórios e serviços de mensagens. "Capaz de permitir, a elaboração de modelos de documentos no padrão".odt"; o gerenciamento de todos os documentos gerados dentro do sistema e o uso comum de documentos dentro do sistema.	
Disponibilizar funcionalidades de Ajuda online, através de telas de ajuda integradas ao sistema.	
Disponibilizar vídeos de ajuda diretamente no sistema, que permita ao usuário visualizar as principais funcionalidades enquanto opera o sistema.	
Disponibilizar funcionalidade de envio de mensagem no formato "pop up" que permita o Município selecionar o(s) destinatário(s) por perfil.	
Disponibilizar um módulo de atendimento ao contribuinte, que permita o monitoramento dos problemas operacionais, resolução de dúvidas, captação de sugestões e reclamações, tanto pelo pessoal do Município como pela equipe de suporte técnico da empresa fornecedora da solução. Tal sistema deverá também permitir aferir, por meio de questionário, o grau de satisfação do contribuinte quanto à solução oferecida a cada problema relatado.	
Disponibilizar ambiente de homologação para testes e validações do Município, independente do ambiente de produção.	
Contemplar um portal Web com link para que os contribuintes/contadores possam acessar os sistemas, onde sejam reunidas todas as informações e documentos relativos ao ISS eletrônico, contendo, no mínimo formulário de contato, lista de perguntas e respostas frequentes, possibilidade de realizar download dos documentos referentes à legislação tributária municipal relacionada com o tema e download das ferramentas auxiliares de emissão do Recibo Provisório de Serviço e de transmissão de Lotes de Declaração Mensal de Serviços.	
<b>RELATÓRIOS (13 itens)</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

O conjunto de sistemas (solução) devem:	
Possuir um gerador de relatórios, que permita o uso de parametrizações para sua solicitação, e armazene os parâmetros utilizados na emissão de cada um, permitindo a sua fácil reutilização.	
Possuir uma funcionalidade de agendamento do processamento de relatórios, de forma diária, semanal, quinzenal ou mensal.	
Permitir a todos os usuários o gerenciamento das suas solicitações de relatórios, mostrando os "status" das solicitações e guardando os parâmetros de cada relatório gerado para reaproveitamento posterior, reemissão ou visualização.	
Disponibilizar aos usuários prestadores, tomadores, contadores e Município, os arquivos do livro fiscal por e-mail, mediante solicitação, em formato pdf.	
Permitir aos prestadores, tomadores, contadores e Município, requisitar arquivos contendo relatório de notas no formato de planilha eletrônica.	
Permitir aos prestadores, tomadores, contadores e Município, requisitar relatório de sequência de imagens de Notas Fiscais de Serviço eletrônicas emitidas.	
Permitir ao Município gerar no mínimo os seguintes relatórios e consultas, mediante o uso de filtros por período para a realização da pesquisa: pendências de declarações mensais, pendências de declaração de informações do simples, imposto gerado no mês, pendências de pagamentos de guias.	
Permitir ao Município gerar relatório contendo o "ranking" do total de contribuintes e "ranking" por código de serviço, podendo ser emitido por maiores prestadores e maiores tomadores.	
Permitir ao Município o cruzamento entre as notas emitidas e as notas recebidas, podendo ser utilizados filtros por: prestador, tomadores e período para a realização do cruzamento das informações.	
Permitir ao Município a geração de relatório contendo a lista geral das empresas (de um setor econômico ou de vários) que não apresentaram movimentação de emissão de Notas Fiscais de Serviço em um determinado período.	
Permitir ao Município a geração de relatório contendo a lista de Notas Fiscais de Serviço canceladas pelo prestador.	
Permitir ao Município a geração de relatório contendo os inadimplentes com suas obrigações fiscais.	
Permitir ao Município a geração de relatório contendo os omissos com suas obrigações fiscais.	

Declaramos, para os fins deste edital, que as informações assinaladas neste formulário correspondem a verdade e estamos cientes de que a comprovação destes requisitos poderá ser solicitada nos termos do estipulado no item 8.4. do presente edital.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)

Carimbo da empresa

.....  
(Representante do Município)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRENCIA 001/2015

À Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de NOME DO MUNICÍPIO

- a) Razão Social \_\_\_\_\_  
b) Endereço \_\_\_\_\_  
c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Apresentamos a Proposta referente a Concorrência nº. \_\_\_\_/2015.

Valores em R\$

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PARA 12 MESES
Assessoria Tributária (192 horas)	
Capacitação (42 horas)	
Participação em Eventos (8 horas)	
Implantação – Portal Informativo	
Implantação - Sistema de Nota Fiscal de Serviços	
Implantação – Sistema de Declaração de Serviços	
Implantação – Sistema de Declaração de Instituições Financeiras	
Implantação – Sistema Transmissor de Movimentação de Cartões	
Implantação – Sistema de Benefícios	
Implantação – Sistema de Análise de Informações Fiscais	
Implantação – Sistema de Planejamento Fiscal	
Implantação – Sistema de Apoio a Fiscalização	
Implantação – Sistema de Auditoria Fiscal-contábil	
Treinamento (40 horas)	
Licença de uso – Portal Informativo	
Licença de uso – Sistema de Nota Fiscal de Serviços	
Licença de uso – Sistema de Declaração de Serviços	
Licença de uso – Sistema de Declaração de Instituições Financeiras	
Licença de uso – Sistema Transmissor de Movimentação de Cartões	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Licença de uso – Sistema de Benefícios	
Licença de uso – Sistema de Análise de Informações Fiscais	
Licença de uso – Sistema de Planejamento Fiscal	
Licença de uso – Sistema de Apoio a Fiscalização	
Licença de uso – Sistema de Auditoria Fiscal-contábil	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	

O preço do serviço de recuperação de créditos resultante do trabalho de auditoria das instituições financeiras via judicial, previsto neste Edital, será cobrado conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	% SOBRE O ÊXITO
O preço a ser cobrado pelo serviço de recuperação judicial será, na modalidade "sob êxito", composta pelo valor de sucumbência acrescido do percentual, constante na coluna ao lado, a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município.	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos e Condições estabelecidos no Edital, em epígrafe, e com as cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que os preços propostos, são considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO XIII – MODELO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO  
CONCORRENCIA 001/2015

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOME DO MUNICÍPIO – RS  
A/C Comissão de Licitações.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ. sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_-\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da C.I.. Nº. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº ...../2015, estar ciente do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/1993, relativo à fase de habilitação, se habilitada declara recusá-lo, para os devidos fins da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DO MUNICÍPIO-RS,..... de .....de 2015.

.....  
(Diretor, Sócio-gerente ou equivalente)  
Carimbo da empresa

OBSERVAÇÃO: A presente declaração é de caráter facultativo, somente visando agilizar os trâmites licitatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO XIV – SISTEMA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO  
CONCORRENCIA 001/2015

SISTEMA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

1. Cada licitante terá sua Nota Final (nota de classificação) com base nas propostas técnica e Financeira, conforme segue:

1.1. A Proposta Financeira de Menor Valor Global obterá um peso máximo de 40 (quarenta) pontos e a Proposta Técnica que obtiver o Maior número de Pontos obterá um peso máximo de 60 (sessenta).

1.2. A classificação se dará de acordo com a aplicação da fórmula a seguir:

$$NF = (PT \times 60) + (PP \times 40) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final (nota utilizada para classificar os licitantes);

PT = Pontos atingidos na Proposta Técnica = somatório dos pontos correspondentes aos itens solicitados e atendidos;

PP = Pontos atingidos na Proposta Financeira, conforme a seguinte fórmula;

$$PP = PX \times 100/PY$$

Onde:

PX = menor valor global apresentado entre todos os licitantes habilitados

PY = valor global da proposta apresentada.

1.3. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da Nota Final obtida, sendo considerada melhor classificada a proposta que obtiver a maior pontuação.

1.4. É condição para a classificada com maior NF (maior pontuação) tornar-se vencedora a realização da demonstração prevista no item 8 do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO  
CONCORRENCIA 001/2015

CONTRATO Nº xxx/2015

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOME DO MUNICÍPIO, sito na Rua xxxxx,xxx, através da Secretaria Municipal da Administração - SMA, representada neste ato pelo Secretário, xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxx, NOME DO MUNICÍPIO/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., estabelecida na ....., ..., ...../.., inscrita no CNPJ sob o nº ...../....-., representada neste ato pelo ..., doravante denominada CONTRATADA, para prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Tomada de Preços 0xx/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados visando implantar um plano de trabalho de gestão e inteligência e política fiscal do tributo ISSQN, mediante assessoramento conjugado com o fornecimento de sistema sob a forma de "software as a service", visando o incremento da arrecadação, conforme detalhamento do termo de referência (ANEXO I) do Edital que é parte integrante do presente contrato.

## 2 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 2.1 - Dos Direitos:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nos prazos e nas condições avençadas.

### 2.2 - Das Obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA;
- d) Facilitar à CONTRATADA o acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste contrato;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA pessoal conhecedor das normas e legislação do setor a ser informatizado, do seu quadro de usuários, para treinamento e acompanhamento dos serviços;
- f) informar à CONTRATADA, de imediato, todas as alterações que sejam realizadas no normativo municipal que venham a influenciar, de forma direta ou indireta, na execução do contrato;
- g) determinar a seus servidores e a terceiros que detenham dados e informações de propriedade do Município que sejam prestadas todas e quaisquer informações e disponibilizado acesso a todos os dados necessários à execução do presente contrato durante todo o período de sua duração, inclusive de seus aditivos, ou mesmo, de outros contratos, emergenciais ou não, que possa decorrer deste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

### 3 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.1 - Dos Direitos:

Constituem direitos da CONTRATADA perceber o valor ajustado nos prazos e na forma convenionados.

#### 3.2 - Das Obrigações:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- g) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICIPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- h) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- i) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- j) Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção do SISTEMA, no horário comercial, isto é, das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs de segundas a sexta-feira (inclusive).
- k) Comunicar por escrito a retirada de produto do mercado com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses.
- l) Manter o MUNICIPIO informado acerca da disponibilidade de novas versões que impliquem em substituição dos equipamentos de informática existentes, hipótese em que será sempre facultado ao MUNICIPIO, permanecer utilizando a versão imediatamente precedente por um período de tempo em que possa se adequar as novas demandas e nunca inferior a 12 (doze) meses;
- m) Arcar com todas as despesas para a realização dos serviços objeto do contrato;

### 4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em conformidade com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prazos
ETAPA I	Planejamento	Do 1º ao 4º mês
	Implementar Plano de Ação	
	Sistemas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

	<p>Realizar as atividades relacionadas com a implantação dos sistemas que envolvem o relacionamento com o contribuinte, tais como: disponibilização, configurações, integração com o sistema de gestão, customizações, treinamento no uso das ferramentas para servidores e pilotos.</p>	
	Eventos	
	Participar de eventos com a finalidade de divulgar para a comunidade de contadores e contribuintes as eventuais mudanças nos sistemas de relacionamento.	
	Capacitação	
	Iniciar o processo de capacitação para o grupo de fiscais.	
	Fiscalização	
	Realizar a intimação das agências bancárias visando a coleta de dados e informações necessárias ao trabalho de auditoria fiscal-tributária.	
ETAPA II	Planejamento	Do 5º ao 8º mês
	Gerenciar Plano de Ação	
	Sistemas	
	Realizar as atividades que envolvem a implantação do sistema voltado para a ação de Fiscalização das instituições financeiras, tais como: disponibilização, configurações, conversão de dados, customizações, integração com o sistema de gestão, treinamento dos fiscais no uso das ferramentas.	
	Capacitação	
	Finalizar o processo de capacitação para o grupo de fiscais.	
	Fiscalização	
	Realizar as atividades que envolvem a auditoria fiscal-tributária das agências bancárias estabelecidas no município, visando a apuração de valores sonegados a tributação do ISSQN.	
ETAPA III	Planejamento	Do 9º ao 12º mês
	Gerenciar Plano de Ação	
	Eventos	
	Participar de eventos com a finalidade de aproximar prestadores de serviços com tomadores de serviços e com o próprio Município.	
	Recuperação de Crédito	
	Realizar as atividades relacionadas com a recuperação administrativa e judicial do ISSQN devido ao município pelas agências bancárias do Município oriundo dos valores apurados no processo de auditoria fiscal-tributária, mediante a promoção de todos os atos administrativos e judiciais necessários.	

## 5 - DAS LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços previstos no presente não incluem reparos de problemas causados por: Problemas na configuração de rede, no uso de rede incompatível, uso indevido de utilitários ou de computador;

Não cumprimento das condições genéricas estabelecidas no contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## 6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Para acompanhamento dos serviços, objeto desta licitação, o Município designará servidores, nomeados por Portaria, que farão o acompanhamento nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da implantação dos sistemas, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade dos sistemas e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços previstos nas etapas e nos prazos máximos estipulados no Cronograma de Execução.

7.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços ou, parcialmente, de acordo com a necessidade que surgir ao longo do período contratual.

7.3. Na hipótese de contratação parcial, os serviços acrescidos, terão seus valores corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices aplicados àqueles já contratados originariamente, com vistas a preservar o equilíbrio contratual.

7.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia do mês seguinte ao da execução dos serviços, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores da Secretaria da Fazenda.

7.5. Na hipótese do contrato ser renovado após 12 meses, os valores serão reajustados anualmente pelo índice do INPC.

## 8 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

8.1. O preço global para a prestação dos serviços descritos no Edital, referente a assessoria Tributária, capacitação dos servidores e Contadores/Contribuintes pilotos, participação em encontros com Contribuintes/Contadores e Prestadores e Tomadores de Serviço com o Município, implantação, treinamento e licença de uso dos sistemas é apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PARA 12 MESES
Assessoria Tributária (192 horas)	
Capacitação (42 horas)	
Participação em Eventos (8 horas)	
Implantação – Portal Informativo	
Implantação - Sistema de Nota Fiscal de Serviços	
Implantação – Sistema de Declaração de Serviços	
Implantação – Sistema de Declaração de Instituições Financeiras	
Implantação – Sistema Transmissor de Movimentação de Cartões	
Implantação – Sistema de Benefícios	
Implantação – Sistema de Análise de Informações Fiscais	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

Implantação – Sistema de Planejamento Fiscal	
Implantação – Sistema de Apoio a Fiscalização	
Implantação – Sistema de Auditoria Fiscal-contábil	
Treinamento (40 horas)	
Licença de uso – Portal Informativo	
Licença de uso – Sistema de Nota Fiscal de Serviços	
Licença de uso – Sistema de Declaração de Serviços	
Licença de uso – Sistema de Declaração de Instituições Financeiras	
Licença de uso – Sistema Transmissor de Movimentação de Cartões	
Licença de uso – Sistema de Benefícios	
Licença de uso – Sistema de Análise de Informações Fiscais	
Licença de uso – Sistema de Planejamento Fiscal	
Licença de uso – Sistema de Apoio a Fiscalização	
Licença de uso – Sistema de Auditoria Fiscal-contábil	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	

8.2. O preço do serviço de recuperação de créditos resultante do trabalho de auditoria das instituições financeiras via judicial, previsto no Edital, será pago conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	% SOBRE O ÊXITO
O preço a ser pago pelo serviço de recuperação de crédito será, na modalidade "sob êxito", composta pelo valor de sucumbência acrescido do percentual, constante na coluna ao lado, a incidir sobre o valor efetivamente recuperado para o Município.	

## 9. DOS RECURSO FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade: xxxxxxxxxxxxxx

x.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Obs.: Serão empenhados os valores de acordo com a necessidade das Secretarias.

## 10. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

#### 11 - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### 12 - DAS SANÇÕES

12.1. A Contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
- b) Multa de 8,0% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. Será facultado ao fornecedor o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na concorrência de quaisquer das situações previstas acima.

#### 13 - DA VIGÊNCIA

13.1. Os serviços serão contratados para ter vigência pelo período de doze meses, contados da assinatura do respectivo contrato, admitidas prorrogações até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme fixado no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de NOME DO MUNICÍPIO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Santiago, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**  
Prefeito Municipal de Santiago

**(CONTRATADO)**  
CGC/MF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão